SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 4 à ata de registro de preços número 51/2017, pregão eletrônico 2/2017. **Compromissária:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do item Fenoterol Bromidrato 5MG/ML solução para nebulização gotas FRASCOS 20ML. **Vigência:** a partir de 09/07/2018. **Data:** 13/08/2018. **Processo administrativo:** 100/2018.

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:k

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) que o Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/Granpal firmou os seguintes Termos Aditivos:

Termo Aditivo: ao Termo de Registro de Preços nº 52/2017. **Contratada**: SUL RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. **Objeto:** Troca de Marca do item 0177: IBUPROFENO 300 MG comprimido. **Vigência:** 14/08/2018. **Datas:** 14/08/2018. **Processo:** 105/2018.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2018.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:836781E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 113/2018

Certifico que foi realizado no dia 14/08/2018 o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado: **Contrato Administrativo n° 113/2018**. Contratado: **Labmed Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 14.751.775/0001-03.**O objeto do presente contrato é a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, na área da saúde, exames laboratoriais aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo prestador credenciado ao Cirenor, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme processo de Chamamento Público n° 001/2018.

SANANDUVA, em 14 de agosto de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:6B096AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATO Nº 135/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Aquisição de peças para o veículo Fiat Uno Mille Way Econ, ano/modelo 2011, lotado na Secretaria da Agricultora e Meio Ambiente do Município de Alegria – RS. Dispensa nº 055/2018. Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de

sua assinatura. Valor total de R$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais). **Contratada: ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05. Data: 14.08.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6194ABDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Clínica de Audição e Fonoterapia Valiati Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de fonoaudiologia com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de fonoaudiologia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e nos Subpostos do Município. **Pagamento:** Valor global de R$2.866,67 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo nº 078.01.02.04/2018 e Pregão nº 23/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de agosto de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:731C4F2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** PFG Poços Artesianos Ltda. **Objeto:** Fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de redes de água, nas localidades de Segredinho, Guamirim e Linha Barra, interior de Almirante Tamandaré do Sul/RS, com construção de uma rede de bombeamento e de distribuição, instalação de reservatório. As redes serão abastecidas por poços tubulares já existente, onde deverá ser instalada uma bomba submersa e um quadro de comando. **Pagamento:** Valor global de R$78.869,34 (setenta e oito mil reais e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Tomada de Preços nº 07/2018 e Processo Administrativo nº 074.01.04.06/2018. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e da ordem de início dos serviços, conforme cronograma técnico, por 03 (três) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de agosto de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:306AB342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE / MÊS AGOSTO / 2018 - 9

Informamos que foi aberta a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018, Objeto: aquisição de Recursos Pedagógicos: Livros de Literatura da empresa prestadora de serviços Editora Cassol para atividades relacionadas à prática dos professores em prol da alfabetização, atendendo ao projeto "Todos pela Alfabetização" e "Adote um Autor" destinado ao trabalho dos professores alfabetizadores nas salas de aula do Município de Alvorada. Contratado: Gilmar Cassol Editora – EPP. Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Alvorada, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:3F2EAEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, sem motorista, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, do município de Alvorada - RS, com capacidade mínima de 07 (sete) passageiros; tendo como motivos:
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
3º - CONSIDERANDO que os valores da licitação estão além do almejado, e que a Secretaria responsável deliberou pela revogação do certame, por entender que não satisfazem ao interesse público;
REVOGA-SE o Pregão Eletrônico 033/2018.
Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br; pessoalmente, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266; ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9811818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

OBJETO: LOTE 01 (contratação de empresa para execução da obra de reforço estrutural com vigas metálicas no REFEITÓRIO da EMEF Leonel de Moura Brizola. Empresa Vencedora: **JMF Engenharia e Construções EIRELI, CNPJ 29.452.368/0001-72 - Valor Global R$ 68.564,38 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos),** conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação, anexados aos autos do Processo Licitatório; **LOTE 02 (contratação de empresa para execução da obra de reforço estrutural com vigas metálicas no PÁTIO COBERTO da EMEF Leonel de Moura Brizola), DESERTO**. ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 09 de agosto de 2018. *Registre-se* e *publique-se.*

Alvorada, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3BF6554A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2018

PORTARIA Nº 639/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ELVIO SPIES fiscal do contrato nº 87/2018 com a Empresa CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE AGOSO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CC542A5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2018

PORTARIA Nº 640/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 089/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Ordem de Fornecimento, cuja cópias seguem em anexo, onde denuncia que a empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, participou da Carta Convite nº 25/2017, no qual foi vencedora de vários itens entre eles, o item 43, a qual acabou não sendo entregue. Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 20/2018, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1 e como suplente o Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B373F39C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2018

PORTARIA Nº 641/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA LENIR GOLLE DOS SANTOS DA CRUZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias mediante solicitação, para empregada Pública LENIR GOLLE DOS SANTOS DA CRUZ, Matrícula 4831-3/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, de 04/07/2018 a 31/10/2018, prorrogável até 30/12/2018 mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5DABEAA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2018

PORTARIA Nº 642/2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA LENIR GOLLE DOS SANTOS DA CRUZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação, para a empregada Pública LENIR GOLLE DOS SANTOS DA CRUZ, Matrícula 4831-3/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT de 01/11/2018 até 30/12//2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EFBCF1D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2018.

PORTARIA Nº 643/2018.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 182/2018, para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, na tarde do dia 06/02/2018, no dia 12/02/2018, na tarde do dia 22/02/2018, na manhã do dia 28/02/2018, na tarde dos dias 09/03/2018, 26/03/2018, 13/04/2018, na manhã do dia 01/06/2018, na tarde dos dias 27/07/2018, 31/07/2018 e 02/08/2018. Referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B6665E92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2018.

PORTARIA Nº 644/2018.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CESAR SIDINEI LOPES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 15 (quinze) dias para o servidor CESAR SIDINEI LOPES, Matrícula 4680-9/1, cargo de Professor, a partir do dia 08/08/2018, para acompanhar a esposa SUELI MARINHO BUENO LOPES, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F7761CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3719 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3719 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2013 – Manutenção de Praças
3.3.90.30.00- 67 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00- 139- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002- Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00- 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00- 137- Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3270A682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº96/2018

ATA ABERTURA PROPOSTAS

PROCESSO Nº 1092/2018

ATA Nº96

As 09:00 horas do dia 13/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para realizar a abertura dos envelopes de proposta; a empresa DAMIAO & LEONE SOLUCOES EM OPTICA LTDA – ME apresentou proposta no valor de R$ 13.444,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), a empresa E B M OPTICA LTDA apresentou proposta no valor de R$ 17.710,00 (Dezessete mil, setecentos e dez reais) e a empresa VALMIR NOLL – ME no valor de R$ 8.001,00 (Oito mil e um reais), sendo assim declarada vencedora global a empresa VALMIR NOLL – ME. A Comissão de Licitações recomenda que seja aberto o prazo de dois dias uteis para interposição de recuso, para posterior Adjudicação. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3692F007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 19/18
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 37 a 41, no qual apurou a responsabilidade da empresa CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 10.324.034/0001-95, pela não entrega do item 51, da Carta Convite 07/2018, instaurado conforme Portaria 638/2018.

PRELIMINARMENTE:
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.
O interessado gozou das prerrogativas constitucionais da ampla defesa e contraditório, tendo sido devidamente intimada, às fls. 31 dos autos, e optou por abrir mão de defesa prévia e final em relação ao Processo Administrativo Instaurado, fls. 34.

FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório, entendo como comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

A licitação na modalidade Carta Convite 07/2018, destinou-se a aquisição de materiais de proteção e segurança (EPIs). Teve como vencedora a empresa CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA, vencendo dentre os itens o de n° 51, conforme homologação do gestor público.
Conforme Cláusula Sexta, o vencedor terá o prazo de trinta dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento (fl. 23), para entrega integral dos produtos junto ao Município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8666/93.
A Ordem de Fornecimento do material de proteção e segurança (EPIs) material elétrico e hidráulico foi emitido no dia 12 de abril de 2018, fls. 24 e 25, que ordena a empresa CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.324.034/0001-95, entregar os seguintes itens 03, 14, 51, 53, 55, 58 e 59 do edital da licitação, assinada pelas Casa dos EPISM.
Considerando que consta nos documentos do edital de licitação, estabelecendo o prazo de trinta dias a partir da ordem do fornecimento para a entrega dos materiais, para a entrega do material licitado, portanto até o dia 14 de maio de 2018.
Passados todos os prazos sem que a empresa tenha entregue o item 51 do Edital;

Segundo a Cláusula 7,2 do edital de licitação a multa de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato.
A Secretaria Competente comunicou através de memorando que a Casa dos EPIs não entregou o item 51 do Edital.
A empresa apresentou a DANFE n° 019.524, datada de 17/07/2018, tratada DEVOLUÇÃO DE VENDA TRIBU NORMAL em relação à máscara, item 51 do Edital Carta Convite n° 07/2018, no valor de R$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO:

A empresa CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ N° 10.324.034/0001-95, foi intimada para apresentar defesa prévia (fls. 32), e se manifestou no prazo de defesa prévia (fls. 34), sustentando que:

1) Abre mão de defesa prévia e final em relação ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 638/2018 pelo Município de Augusto Pestana;
2) Autorizar a Comissão a encerrar o Processo Administrativo para dar agilidade ao pagamento dos créditos referentes aos equipamentos entregues no Processo Licitatório de Carta Convite n° 07/2018;
3) Autorizar o desconto contratual de R$ 11,08 (onze reais e oito centavos), valor dos créditos em haver, citados anteriormente (fls. 34).

Seguindo o parecer da Comissão Processante, entendo que houve imprudência da Empresa CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA, em ter participado do processo de licitação em voga, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir a entrega do item cotado, e declarado vencedor no processo.

CONCLUSÃO
Considerando que licitação e um procedimento administrativo unilateral, discricionário destinado a seleção de um contratante com a administração para aquisição de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Alem da Procura de condições mais vantajosas para a administração pública em seus contratos particulares, a licitação se faz obrigatória por força do principio da isonomia.
Por sua vez, o procedimento da licitação e formado por três princípios: igualdade entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao principio da licitação e obrigatória para toda a Administração Pública, Abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta desempenha funções públicas, aplicando recursos públicos. Alem disso os órgãos e entidades de direito publico ficam obrigados a estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
O inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.
Restou configurado e fundamentado no acima exposto, que a empresa CASA DOS EPISM DISTRIBUIDDORA LTDA, CNPJ N° 10.324.034/0001-95, não cumpriu da carta convite nº 07 item nº 51 que havia cotado e vencido na licitação, não entregando os materiais no prazo estipulado no Edital e consonância que consta nas Cláusulas .6.1 e 6.2 do Edital. Determino a aplicação da pena 7.2 do edital. Multa de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, no valor de R$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) que atinge o valor da multa em R$ 11,08 (onze reais e oito centavos), que deverá ser descontado dos créditos que a empresa

possui do Município. Considerando que a Empresa abre mão do prazo recursal. Após a publicação, homologue-se a presente decisão.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 14 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:95743D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Gratificação de Sobreaviso a servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1° da Lei Municipal n° 3.341, de 08 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1° Conceder gratificação de sobreaviso ao servidor Paulo Marcos de Souza, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, pelo desempenho de atividade especial, lotado, na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:42845A04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 3 DE AGOSTO E 2018.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Plínio Vieira Soares**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 13 de agosto de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FCB3B175

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Darci Fabiani**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de agosto de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:4B471190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Horacilio José Machado**,** matricula 87.372.03-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Serieis Iniciais, nível 02, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 13 de agosto de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:DD07FEBB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Agosto de 2018 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “Menor Preço Global” tendo como objeto: **Aquisição e**

Instalação de Sistemas de Segurança para a EMEI Primeiros Passos. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:06F38CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar competência do Conselho Municipal da Cidade, instituído pela Lei Municipal n. 1.085/2011.

Art. 2º - A competência será ampliada pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal n. 1.085/2011, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Ao Conselho Municipal da Cidade compete:
(...)
X – acompanhamento e fiscalização de obras de engenharia do Poder Executivo."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 07/08/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Adjunta de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.531/2018

O Governo Federal, através dos seus diversos Ministérios, nos exigiu órgão colegiado para proceder o acompanhamento e fiscalização de obras públicas para aprovação de Projetos solicitados juntos aos mesmos.

Diante dessa exigência, para não criamos um órgão colegiado direcionado somente para essa finalidade, incluímos a referida competência ao Conselho Municipal da Cidade, que realizará o controle social das obras do Executivo.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:F74A395D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM INTERNET PARA A BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) com Internet provida para estabelecimento alugado à Brigada Militar do Município.
§ 1º - O valor da mensalidade corresponde a R$ 69,00 (sessenta e nove reais) mensais.
§ 2º - O débito descrito no caput do art. 1º corresponde as mensalidades dos meses de maio, junho, julho e agosto/2018.
§ 3º - As guias de débitos que geraram as despesas serão pagas diretamente a Empresa provedora de internet.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 07/08/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Adjunta de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.530/2018

A presente Lei objetiva custear despesas com Internet vencidas (meses de maio, junho e julho) e a vencer (mês de agosto) do prédio que atualmente está alugado à Brigada Militar do Município.
O acesso à internet é de fundamental importância para a Brigada Militar, pois é deste modo que acessa seus sistemas para efetuar diligências, serviços e registros.
Além do mais, o Estado não auxilia com essas despesas, e como trata-se de interesse de toda a comunidade a garantia da segurança pública, a administração municipal busca, através do pagamento das contas junto a Informática Itapiranga Ltda, a manutenção dos serviços essenciais que desempenha a Brigada Militar em nosso município.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:0786A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.529/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE MERENDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal a contratar servidor municipal pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a contar de 11 de maio de 2018, para desempenhar a função de MERENDEIRA, conforme quadro abaixo:

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
MERENDEIRA	01	Padrão 1, Classe A	44 horas

Parágrafo único – A contratação poderá respeitar a seleção do processo seletivo público anteriormente realizado.
Art. 2° - As contratações ficam vinculadas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 571/2003), e ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de onze de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 07/08/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Adjunta de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.529/2018

A contratação em caráter temporário do servidor é para desempenhar a função de Merendeira, com a finalidade suprir a necessidade e o interesse público, considerando o significativo aumento de alunos nas oficinas do CRAS, bem como, nas escolas municipais.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:26858A64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR ADICIONAL DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com o repasse realizado em 29/06/2018, que compete a 11/2017.
Art. 2º. O valor total recebido, no importe de R$ 3.853,20 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) será dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde atuantes no período.
Art. 3º. Os valores a serem despendidos com o referido adicional são oriundos do Ministério da Saúde.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 07/08/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Adjunta de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2018

OIncentivoAdicionaldestina-se à implantação e ao custeio do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde em razão dos gastos da gestão municipal com a implantação e organização do programa, bem como com a contratação e atuação dos agentes.
Desse modo, o Ministério da Saúde em 29/06/2018, repassou ao Município, através do Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 3.853,20, como incentivo aos Agentes.
O Município repassará o valor integral para rateio entre os agentes atuantes no período.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:23E4E484

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM ATLETA PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) com o atleta Jardel Pacheco, para participar do Campeonato Mundial de Taekwondo em Buenos Aires, Argentina.
Parágrafo Único. O atleta participa frequentemente da modalidade de Taekwondo no Município, através da Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS.
Art. 2º. O valor será previamente repassado para a Escola Educar de Artes Marciais, representada pelo Mestre Luis Carlos Pimentel, responsável pelo menor durante o Campeonato Mundial, que posteriormente apresentará os comprovantes das despesas realizadas.
Parágrafo único – Caso as despesas sejam à menor, os valores serão devolvidos ao erário municipal.
Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 24/07/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Adjunta de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.527/2018

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe que solicita autorização legislativa para custear despesas com inscrição, estada, certificação de faixa preta internacional, deslocamento, uniforme oficial e alimentação durante os sete dias, de 31/07/2018 a 06/08/2018, em que o atleta Jardel Pacheco, juntamente com seu Mestre, Luis Carlos Pimentel, estará participando do campeonato mundial de Taekwondo que acontecerá na cidade de Buenos Aires – Argentina.

O aluno e atleta Jardel Pacheco é fruto de um trabalho desenvolvido nas oficinas do CRAS de nosso município, menino em situação de vulnerabilidade, parte de público prioritário, recebe atendimento social juntamente com seus familiares. No esporte o atleta encontrou a forma de vencer suas dificuldades sociais, sempre dedicado em seus treinos, buscou a classificação para participar do campeonato mundial, único representante do Rio Grande do Sul, Jardel, hoje faz parte da seleção brasileira de Taekwondo, na categoria juvenil meio médio-ligeiro.

Conforme relatou Luis Carlos Pimentel, esse é acontecimento nunca ocorrido na região. Jardel estará representando nosso País no Campeonato Mundial como um dos 48 participantes da federação brasileira, que tem representantes de mais cinco Estados do País.

Como é sabido, pelos Nobres Vereadores, o atleta e sua família não possuem condições financeiras para arcar com as despesas mencionadas, portanto, esse acontecimento somente se concretizará com o apoio do Poder Público.

Ter um representante de nosso município como participante da seleção brasileira de Taekwondo demostra o resultado de uma preocupação da administração municipal em incentivar o esporte e fazer com que ele transforme vidas.

Cabe ressaltar que, esse incentivo não trará resultados apenas para o atleta, mas sim para todos os demais participantes da oficina, que valer-se-ão desse acontecimento como incentivo, aliás, nas últimas semanas houve um grande número de inscritos para participarem da Oficina de Taekwondo, fato que também comprova a repercussão que está tendo o Esporte em nosso município.

Para demonstrar a grandeza da competição, informamos que a participação do nosso atleta, Jardel Pacheco, será transmitida pelo Canal Fox de TV à cabo.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:266D1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PACIENTES E DE ALUNOS, (INCLUINDO TRANSPORTE ESCOLAR).

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SESSÃO DE PREGÃO: 27/08/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 14 de agosto de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7834AFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro, **a Empresa CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede a Rua Almirante Barroso n. 132, Bairro Centro, Novo Hamburgo RS, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. Greici Rosiane Schaefer Petry, portadora da cédula de identidade RG nº 6081661214 e inscrito no CPF/MF sob o n. 005.283.420-45, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 056/2017, de acordo com as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como pelas normas contidas nas cláusulas subsequentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à inclusão de subitem na cláusula Primeira, e alteração das cláusulas segunda e sexta do Contrato de Prestação de Serviços n.056/2017, firmado em 27/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE SUBITEM – Na cláusula Primeira será incluído o seguinte subitem:

- Inclusão das Leis Municipais do ano de 2018 na Seção de Legislação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 056/2017, a contar do dia 27 de julho de 2018, podendo ainda ser aditado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O preço dos serviços ora contratados importa na sua totalidade em R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado, em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) que deverão ser pagas mediante emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Barra do Guarita, 23 de julho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:A452D5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato para prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio e elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI), celebrado com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita-RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro a **EMPRESA FRED EXTINTORES - GILDO CARVALHO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.710.188/0001-15, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 183, Bairro Ipiranga, na cidade de Frederico Westphalen/RS, regido pelas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de recarga de 09(nove) extintores de incêndio ABS de 6Kg e elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI), para o Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE** são:

Quant.	Descrição	Preço	
		Unit	Total
01	Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI)	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
09	Recarga em extintores de incêndio ABS de 6Kg	R$ 70,00	R$ 630,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até a efetiva entrega total do objeto, limitada a 31/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única após a realização dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO
Os preços dos serviços não poderão ser reajustados na vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – DO CONTRATADO:
a) instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste contrato mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;
b) entregar os serviços de acordo com as especificações previstas neste contrato e de acordo com legislações vigentes.
c) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma ceder ou subcontratar os serviços a terceiros;
d) executar os serviços determinados dentro do prazo estipulado no contrato;
e) responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de materiais inadequados;
f) prestar garantia de qualidade e providenciar a imediata reparação caso os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas pelo **CONTRATANTE**;
g) responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o **CONTRATANTE** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO** todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
h) empregar pessoal tecnicamente capacitado e qualificado para a execução do serviço previsto no objeto deste contrato;
i) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
j) responsabilizar-se pelos ônus relativos a execução dos serviços, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
l) fornecer todos os equipamentos/materiais indispensáveis à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte dos extintores de incêndio, recarga, bem como por sua guarda durante a prestação dos serviços;
o) emitir Nota Fiscal/Fatura para o serviço executado**.**

II – DO CONTRATANTE
a) prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados do **CONTRATADO**, encarregados da execução dos serviços, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
b) designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços contratados;
c) promover o recebimento provisório e o definitivo dos serviços;
d) notificar, por escrito, ao CONTRATADO sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
e) realizar o pagamento ao **CONTRATADO,** observados os valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMO - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA OITIVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentarias vigentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O não cumprimento do presente contrato pela contratada implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;
A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO
No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Compete à Secretaria Municipal de Educação e Direção da Instituição Educacional fiscalizar e acompanhar a execução contratual, bem como fazer cumprir as cláusulas e condições descritas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Barra do Guarita - RS, 18 de maio de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:E31A39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2018 DE 04/07/2018

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MARCELO CIEPIELEWSKI - MEI**, inscrito no CNPJ nº 15.195.519/0001-40, com sede na Rua Dorvilio Balan, 564, Bairro Vila Ramor, no Município de Joaçaba/SC, neste ato representada pela proprietária **MARCELO CIEPIELEWSKI,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 006.042.230-05, denominada**CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação obriga-se a realizar a apresentação do espetáculo de animação “20 Minutos para Jantar com Catório” e, a ministrar duas sessões da oficina de Contação de Histórias com a Utilização de Bonecos, com duração de 04(quatro) horas cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 A execução do presente objeto conforme cláusula primeira se dará nos dias 06 e 07 de agosto/2018, nas dependências do Clube Navegantes, alusivo ao evento oficial “Festival de Teatro”, realizado anualmente em nosso Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
3.1 O Município pagará pela execução dos serviços o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com depósito em conta bancária, em até 05(cinco) dias após a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1 As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato serão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, observando a forma preconizada no art. 58, inciso II, art. 77 e 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias à execução do objeto deste Contrato, disponibilizará palco adequado para a montagem do equipamento, bem como efetuará o respectivo pagamento nas datas e condições aqui estabelecidas.
6.2 O espetáculo poderá ser interrompido a qualquer momento, se ficar constatado o comportamento inadequado do público presente em relação aos artistas, ficando claro que, neste caso, a CONTRATADA não terá qualquer responsabilidade ou multa, considerando assim o espetáculo ora contratado, realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à municipalidade ou à terceiro.
7.2 É de responsabilidade da contratada, inclusive financeira, providenciar em tempo hábil, alvarás, negativas, dentre outros documentos que se fizerem necessárias à realização dos serviços acima detalhados.
7.3 São de inteira responsabilidade da Contratada as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com o mesmo, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades causadas à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, negligência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
7.4 É de responsabilidade da contratada as despesas de estadia e alimentação da equipe de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA– PENALIDADES
8.1 O descumprimento de cláusula(s) deste Contrato por parte da Contratada aplicar-se-ão, isolada ou conjuntamente as seguintes penas:
1 – Advertência
2 – Multa de 70% sobre o valor do contrato
3 – Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição, que seja concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
5 – A declaração de inidoneidade poderá abranger além da empresa, sua diretoria e responsável técnicos;
6 – Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
9.2 E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o Foro da cidade de Tenente Portela/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.
10.2 E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Barra do Guarita - RS, 04 de julho 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:32FBF74A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2018 DE 03/08/2018

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Micro Empreendedor Individual ADEMIR SOARES PADILHA,** inscrito no CNPJ nº 22.975.375/0001-00, com sede na Rua Salgado Filho, 333, centro, no Município de Barra do Guarita/RS, neste ato representada pelo proprietário Ademir Soares Padilha**,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 605.923.110-15, na Rua Salgado Filho, 333, centro, no Município de Barra do Guarita/RS, denominada**CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto o atendimento pela CONTRATADA de prestação de serviços de mão de obra para construção de proteção de nascente recuperada através do "PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FONTES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA", criado pela Lei Municipal n. 1.474/2017;
De acordo com o memorial descritivo emitido pelo Engenheiro Civil CREA/RS 199599, Darcy Mariano Trevisan Filho, que é parte integrante desse instrumento contratual, a contratada executará as etapas descritas abaixo para efetivação do objeto contratado:
Execução de caixa de alvenaria para retenção de água: No interior do município de Barra do Guarita, na comunidade de Lajeado do Beto, deverá ser executada uma caixa de alvenaria de tijolo maciço com a finalidade de reter a água de vertente. A água que será retida pela caixa de alvenaria será utilizada para abastecimento de uma residência na comunidade de Lajeado Beto, sendo que a finalidade da água a ser retida pela caixa será definida pelo morador que utilizará a água. A caixa de alvenaria será executada com tijolo maciço na largura do tijolo de 20,0cm. A base para assentamento da alvenaria será um lastro de argamassa de cimento e areia média no traço de 1:2, espessura de 1,50cm. Após o preparo do lastro de argamassa, deverá ser executada a alvenaria sobre o lastro de cimento e areia média. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2. As dimensões da caixa de alvenaria serão de 1,60x2,30x1,12m (largura x comprimento e profundidade). A caixa de alvenaria deverá receber chapisco nas suas faces interiores, o chapisco deverá ser executado com traço de 1:3 de cimento e areia média, a espessura do chapisco deverá ser de 0,5cm.
Obs: A tampa da caixa será executada pelo morador.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
– A CONTRATADA responde por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
– A CONTRATADA executará o objeto do contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
– Deverá a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;
- Cabe ao Contratante o fornecimento do material para execução dos serviços;
- Fica a cargo da Contratada e sob sua responsabilidade o fornecimento das ferramentas necessárias tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho;
– Fica a cargo da CONTRATADA atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, além de fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- O CONTRATANTE se responsabilizará, pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, através do Engenheiro Civil Darcy Mariano Trevisan Filho - CREA/RS 199599, e do Secretário Municipal de Obras.
- O CONTRATANTE ao efetivar o pagamento à CONTRATADA, descontará automaticamente os encargos legais.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1– Do valor:
3.1.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) em razão da prestação dos serviços.
- Forma de Pagamento:
3.2.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1- O prazo para o início dos trabalhos é de imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 07 (sete) dias.
4.2 – Se houver mudança climática que não permita a execução dos serviços no prazo pactuado poderá haver prorrogação do mesmo, por igual período.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes deste contrato correrão, por conta do orçamento vigente.
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. O não cumprimento do presente contrato pela contratada implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
6.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
6.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
6.4 De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
6.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
7.2. Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro, no presente.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1. As partes elegem o Foro da cidade de Tenente Portela/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.
9.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Barra do Guarita - RS, 03 de agosto 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:BCB4858F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2018

Celebram entre si**, O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MW Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.822.332/0001-09, situada na Rua do Comércio, 515, Cidade de Itapiranga/SC, CEP: 89896-000, denominada CONTRATADA, e de comum acordo, amparados pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- A contratada obriga-se a prestar os serviços de sonorização e iluminação durante o **"IV Festival Municipal de Teatro",** promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Bem Estar Social;
- O evento será realizado nos dias 06 e 07 de agosto/2018, durante o dia, tendo como local as dependências do Clube Navegantes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pela prestação dos serviços.
- O valor não sofrerá reajuste no prazo contratual estipulado;
2.4 - O pagamento será efetuado em parcela única até o 5º dia útil subsequente a realização do evento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- Os valores decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Bem Estar

207-0413392.00542053– Realização de feiras e eventos
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- Fornecer os serviços, objeto deste contrato, conforme estipulado na Cláusula Primeira;
- Arcar com as despesas de deslocamentos para realização dos serviços, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade trabalhista e previdenciária, não gerando o presente, qualquer vínculo empregatício;
- Obriga-se ao fornecimento e montagem dos equipamentos de som e iluminação, necessários a realização do evento;
- Obriga-se ao acompanhamento pessoal e técnico durante todo o evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme prescreve o art. 67, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993;
- Fornecer o local e ligações elétricas adequadas;
- Comunicar com antecedência mínima de 01 (um) dia de antecipação em caso de necessidade de adiamento da realização de qualquer evento contratado na cláusula primeira do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
6.1- O Contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:
a) Pelo término do prazo contratual.
b) Em caso de cancelamento do evento mediante comunicação prévia e por motivo devidamente justificado.
6.2- Em caso de rescisão unilateral, aplicam-se neste contrato o disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93, com suas atualizações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1-A CONTRATADA fica sujeita as sanções definidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas atualizações.
7.2- O CONTRATANTE aplicará multa no valor de 5% (cinco por cento) do contrato, no caso de inexecução total do contrato, garantindo sempre a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
8.1- O valor deste Contrato é irreajustável;
8.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no Art. 77, da Lei n. 8.666/93.
8.3 - Em caso de caso fortuito e/ou força maior, o Contratante comunicará a contratada as alterações data e/ou horário com antecedência de 01(um) dia anterior ao evento.

CLÁUSULA NONA- DO FORO
9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir dúvidas e questões que possam ter origem na execução presente.
9.2 - E, por estarem justos e contratados, lavram, data e assinam, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Guarita, 31 de julho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:F5742242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.168 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.168 de 10 de Agosto de 2018.

Fixa o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS, no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.168 de 10 de Agosto de 2018, para que

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Barros Cassal, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de 10 salários mínimos.

Art. 2° - O pagamento da Requisição de Pequeno Valor - RPV de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3° - A Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município fará o devido acompanhamento, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, conforme o que é vedado no § 8° do Art. 100 da Constituição Federal.

§1º - Fica facultado ao credor mediante declaração, renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de Requisição de Pequeno Valor – RPV.

§2º - A Requisição de Pequeno Valor - RPV protocolada no setor de pagamentos está acompanhada com os documentos indispensáveis para que seja feito o pagamento devendo ser apresentada juntamente com a Requisição de Pequeno Valor – RPV original as procurações necessárias, memória de cálculo detalhada do valor devido, homologação do cálculo pela contadoria do município e manifestação da Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município concordando com a expedição da Requisição de Pequeno Valor – RPV e certidão negativa de débitos do credor da Requisição de Pequeno Valor – RPV junto ao município, e comprovação de regularidade junto à Receita Federal com o respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física, e demais documentos legalmente exigidos.

Art. 4° - Ao tempo do pagamento da Requisição de Pequeno Valor – RPV de que trata a presente Lei, deverá a secretaria municipal da fazenda observar a dedução de eventuais descontos necessários antes do pagamento.

Art. 5° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual seguindo os limites orçamentários previsto em lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 10 de Agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:50813903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 92/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 092/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ANTONIO OLAIR CARLESSO,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.161** de 10 de agosto de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTONIO OLAIR CARLESSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 450.447.400-04 e RG nº 2036859417, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 164, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), para atuar na Secretaria de Assistência Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.161 de 10 de agosto de 2018, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.148,83 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 14 de agosto de 2018, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 14 de agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANTONIO OLAIR CARLESSO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7FBF110F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 93/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 093/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **MAICOM BATTISTI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.164** de 10 de agosto de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MAICOM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.380.070/62 e RG nº 1099344846, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, 420, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de OPERÁRIO, Padrão '1' (um), para atuar na Secretaria de Obras e Viação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.164 de 10 de agosto de 2018, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 825,20 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 14 de agosto de 2018, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 14 de agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MAICOM BATTISTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1E67559F

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 31/2018
Licitação nº: 01/2018
Modalidade: CONCORRENCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Data da homologação: 14/08/2018
Data da Adjudicação: 14/08/2018
Objeto da Licitação: **Terraplanagem, Drenagem de águas pluviais, pavimentação asfaltica e sinalização viária do acesso Sul/Secundário à zona urbana do Município de Barros Cassal, pela Vila Muller até a Avenida Mauricio Cardoso, Centro, com extensão de 1.854,00m conforme projetos, incluindo material e mão de obra,**

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
Bolognesi Engenharia Ltda Valor Total da obra: R$ 1.540.276,32
h) Dotação: 318- 2.052 - Manutenção de Estradas e Preservação Ambiental
Dotação: 393- 1.044 – Pavimentação asfáltica Acesso Sul

BARROS CASSAL – RS, 14 de agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:53887299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **OFICIAL ADMINISTRATIVO -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 3463 LEONARDO BORGES DA SILVEIRA – Portaria n° 477/2018 2083828241. **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4110 HABNER FRANCISCO DE OLIVEIRA PEREIRA – Portaria n° 478/2018 6110961627. **ASSISTENTE SOCIAL -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4021 JOSIANE QUINTANILHA LIMA – Portaria n° 479/2018 3112023738. **FISIOTERAPEUTA -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 3706 TAIZE CALZA – Portaria n° 480/2018 3072268323. **ENFERMEIRO -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4227 THAIS PAVELSKI – Portaria n° 481/2018 5710016. **NUTRICIONISTA -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 3371 VITOR RODRIGUES BIERHALS – Portaria n° 482/2018 4082357585. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 15 de agosto de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

AVELINO COSTA DA SILVA,
Secretário Geral de Gestão Pública.

Bom Jesus, 15 de agosto de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:C66B2915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL**

057/2018 – Aquisição de Veículo. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 28 de agosto de 2018. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 15 de agosto de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:5BF751BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de agosto de 2018, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de pó de brita. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 14 de agosto de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:16D14890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.809, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI NÚCLEO HABITACIONAL URBANO, DENOMINADO DE LOTEAMENTO "RENASCER" E AUTORIZA A OUTORGA DE DOCUMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DOS LOTES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo institui, na forma desta Lei, no bairro denominado como "R", neste Município, no quarteirão formado pelas Ruas Carlos Alberto Feiten e Tania Simon, pela Rodovia Estadual ERS 239 e pelas Avenidas Carlos Strassburger Filho e F. Bibiano Trott, limitando-se, denominado de LOTEAMENTO "RENASCER", com vistas à regularização fundiária, prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017.
§ 1º. O imóvel sobre o qual se encontra implantado o referido loteamento, constitui-se de uma área de terras, com superfície de 85.722,55m2, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campo Bom, sob o nº 27.208 (matrícula originária).
§ 2º. A regularização fundiária urbana dar-se-á sob a modalidade de "Reurb de Interesse Específico – (Reurb-E)", nos termos do inc. II, art. 13, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. O Loteamento "Renascer", já implantado no local, deverá obedecer ao traçado e o gabarito das vias públicas, a divisão de quarteirões, dimensões de lotes, e a denominação de ruas já existentes, nos termos do projeto urbanístico.
Art. 3º. O Loteamento "Renascer" possui caráter exclusivamente residencial, restando expressamente vedada à implantação de atividades industriais, exceção feita apenas à prestação de serviços autônomos, pelos moradores regularmente inscritos como tal, perante o Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. O Poder Executivo procederá à transferência dos lotes, às famílias que residem no loteamento já consolidado, independentemente de participação em sorteio, através de:
I – Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado, para os residentes de lotes não quitados perante o empreendedor ou ao município;
II – Termo de Quitação, para os residentes que comprovem a totalidade do pagamento do valor do lote.
§ 1º. O morador, detentor de lote, terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta lei, para comparecer, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para firmar o respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado ou, para receber o Termo de Quitação, conforme o caso.

§ 2º. O morador impedido de comparecer para firmar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado, poderá fazê-lo, dentro do prazo fixado no "caput", através de procurador munido de instrumento público de mandato especifico para o ato.
§ 3º. Em caso de absoluta impossibilidade de comparecer ou de se fazer representado para a assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado, o interessado, no mesmo prazo, constante do § 1º, deverá protocolizar documento, devidamente assinado e com firma reconhecida, apresentando os motivos que o impediram de praticar dito ato.
§ 4º. O termo de quitação será entregue pessoalmente ao interessado.
§ 5º. As despesas referentes à transferência, confecção de escritura pública e registro do imóvel correrão por conta do concessionário-adquirente.
§ 6º. Por ocasião da escrituração e registro do imóvel será exigida a quitação ou o parcelamento dos débitos do Imposto Territorial Urbano – IPTU.
Art. 5º. Constituem descumprimento contratual ensejador de rescisão imediata da concessão:
I – no prazo fixado no § 1º, do art. 4º, deixar de comparecer ou de justificar a ausência no ato para firmar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado;
II – deixar de realizar o pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, do preço do lote, pelo concessionário;
III – transferir o lote, enquanto não quitado integralmente o seu preço e, outorgado pelo município o respectivo título translativo do domínio, exceto:
a) nos casos de sucessão "causa mortis";
b) pela partilha, em virtude da dissolução de sociedade conjugal;
c) quando houver comprovada e imperiosa necessidade da realização da transferência, sendo que nestes casos deverá haver a anuência expressa e antecipada, por parte do Município.
IV – deixar de realizar, quando ocupado o imóvel, a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica, quando disponíveis, adotando todas as demais providências exigíveis e necessárias à utilização do serviço.
§ 1º. Nas hipóteses das alíneas "a" e "b" deste inciso, assumirá os direitos e as obrigações decorrentes da concessão, aquele que for judicialmente definido como sucessor do concessionário-adquirente.
§ 2º. A prática pelo concessionário-adquirente, dos atos supra vedados autoriza, observado o devido processo legal administrativo, a retomada do lote pelo Município com devolução atualizada dos valores já pagos pelo comprador.
§ 3º. Existindo benfeitorias no lote, realizadas pelo concessionário-adquirente, o Município, por ocasião da retomada do mesmo, indenizará somente aquelas inerentes a 1 (uma) unidade residencial, que estiver previamente, e por escrito, autorizadas pelo município

Art. 6º. O preço da concessão do direito real de uso do lote, a ser pago pelo concessionário, será de R$ 11.222,67 (onze mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
§ 1º. O valor devido a título de concessão do direito real de uso poderá ser pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, desde que, a parcela não seja inferior a R$ 75,00

(setenta e cinco reais), vencíveis até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ao da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado;
§ 2º. O saldo devedor do parcelamento será, anualmente reajustado, no mês de janeiro, com base na variação do IGP-M.
§ 3º. O valor devido a título de IPTU anterior a data da concessão poderá ser parcelado, atendida a legislação tributária municipal, aplicando-se, igualmente, esta legislação para o caso de atraso ou falta de pagamento.
§ 4º. O atraso no pagamento da parcela do preço do lote pelo concessionário-adquirente, obrigá-lo-á ao pagamento da correção monetária, multa diária igual a 0,33% (33 décimos) até o limite de 10% (dez) por cento do valor devido e juros moratórios de 1% ao mês, calculados sobre o valor da parcela vencida.
§ 5º. É facultado ao concessionário-adquirente o pagamento antecipado das parcelas devidas a título de concessão do direito real de uso e/ou de IPTU.
Art. 7º. Os valores arrecadados, pela cobrança da concessão de uso, pelo Poder Público em relação aos lotes não quitados serão investidos na integralidade no referido loteamento.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à implantação da rede de água potável, devendo realizá-la até 31/12/2020.
Art. 9º. Os lotes não edificados e desocupados permanecerão na propriedade do município, que poderá aliená-los, nas condições prescritas nesta Lei.
Art. 10. Integra esta Lei o croqui da área referente ao Loteamento.
Art. 11. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei através de Decreto.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 14 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:39CD2055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.810, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

ACRESCENTA O § 8º AO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.762, DE 24 DE ABRIL DE 2018 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 4.762, de 24/04/2018, passa a vigorar acrescido do § 8º com a seguinte redação:

"Art. 6º..... .....
§ 8º. O pagamento à vista do valor devido a título de compensação será reduzido em 20% (vinte por cento)."(NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 14 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7AC7BE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.949/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO BATISTA GONÇALVES, matrícula nº 4575, titular do cargo de Serviços Gerais de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, a partir de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:164F35BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.966/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, ENCARREGADO DO SETOR DE ENFERMAGEM DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora MAKELE MAYER, matrícula nº 10922, titular do em Comissão de Encarregado do Setor de Enfermagem de Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de julho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 30 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:838AF3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.968/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora DAGUELEANE AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 8671, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:43DDE4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.969/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, PSICÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor FELIPE PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 11411, titular do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB1640B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.975/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora AMANDA PAOLA MENDES, matrícula nº 10211, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:225AE4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.976/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 6872, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8531B0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.982/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MYLENA PAZ BOLL, matrícula nº 11270, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3EF68665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.005/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 467, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora MARIA CRISTINA DRESCH, matrícula 4541, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2633 (dois mil seiscentos e trinta e três) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CAETE S/A
18/03/1981 a 05/08/1981
FCC PARTICIPAÇÕES LTDA 17/08/1982 a 06/04/1984
FCC PARTICIPAÇÕES LTDA 09/04/1984 a 01/04/1986
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 29/05/1989 a 19/03/1990
CONDOR AGENCIAMENTO PARA EXPORTAÇÃO LTDA 03/08/1992 a 29/04/1994
MODELTEX MODA E PLANEJAMENTO LTDA – ME 11/07/1994 a 09/03/1995

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:810DCA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.020/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,
R E S O L V E:
Conceder Licença Complementar à Gestante JOICI FELICIANO DOS SANTOS, matrícula nº 6077, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de novembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 24022/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7D2859E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.021/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 11331, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:322FCB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/18 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de separação, reciclagem, coleta em 90 pontos de entrega voluntária (PEV's), beneficiamento de plástico, gerenciamento dos resíduos oriundos do Programa "Caco Treco" e trituração da poda de árvores, na Central de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Campo Bom, localizada na Rua do Armazém, s/nº, Bairro Mônaco, conforme Memorial Descritivo e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que restou FRACASSADO o edital em epígrafe. Os Pareceres Contábil, Técnico e Jurídico, bem como a Ata de Julgamento encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1474F920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e outros, para utilização em diversos eventos oficiais do Município, conforme Anexo I – Termo de referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 28/08/18 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia.

Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EBA3E2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/18 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de extensão de rede de BT para iluminação pública na Avenida Pernambuco e na Rua Simone Rambor, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, conforme memoriais descritivos, planilhas de orçamentos e cronogramas físico-financeiros, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se nos Anexos III-A e III-B do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa relacionada abaixo atendeu às exigências do edital convocatório e que, considerando o critério de julgamento estabelecido no edital, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame para a execução total do objeto licitado a empresa Instalpar Participações e Serviços Ltda., com o valor global de R$ 63.755,37. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3C5D95AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa na prestação serviço de segurança não armada, para utilização em diversos eventos oficiais do Município, conforme Anexo I – Termo de referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 27/08/18 às 13h30min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min deste mesmo dia

Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4813E4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 30/2018 DE 15/08/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
10/08/2018	FNDE	24908-4	PNATE	3.335,18
10/08/2018	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	70.348,60
10/08/2018	FNDE	23575-X	Salário Educação	281.101,20
13/08/2018	FMS	60718-5	Faturas	710.651,24
13/08/2018	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
14/08/2018	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.245,70
14/08/2018	FMS	60718-5	AIDS/Hepatites Virais	6.250,00
14/08/2018	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	17.094,02
14/08/2018	FNAS	58423-1	Bolsa Família	1.586,17
14/08/2018	FNAS	58427-4	BPSB	16.950,00
14/08/2018	FNAS	60827-0	PSE CREAS	44.960,00

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2BA1B385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/18 OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, na adequação da rede externa e rede de entrada da nova subestação de energia elétrica da EMEF Borges de Medeiros, conforme memorial descritivo, croquis, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a empresa Instalpar Participações e Serviços Ltda. interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações que habilitou a licitante Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli no certame, e que se encontra a disposição no Depto. de Compras/Custos e Licitações, para conhecimento. Isto posto, nos termos do art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para, querendo, ofertar contrarrazões.

Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:70FF706B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - CONSTRUÇÃO DE ESTADIO E RAMPAS DE ACESSO.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço n° 005/2018. **Tipo:** Global por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da copa do estádio municipal Jacinto Lutz dos Santos e rampas de acesso no imóvel da secretaria de assistência social e CRAS, compreendendo materiais e serviços, conforme especificação no **ANEXO I**. **Edital:** disponível a partir do dia 15/08/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 27/08/2018. **Sessão de Abertura:** dia 31/08/2018, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 15 agosto de 2018.

ANTÔNIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F1065E59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - AQUISIÇÃO DE POSTE DE LUZ. (SRP)

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 045/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de kit de entrada de luz completa monofásica com poste de 7,5 metros, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 15/08/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 24/08/2018, às 09hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:AAB56C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentos para Credenciamento de empresas para prestação de **serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia**, no período de **15 de agosto à 14 de setembro de 2.018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F71C0E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital 017/2018 fica retificado referente aos itens 003; 004; 005- DESCRIÇÃO DO OBJETO em suas especificações. Ainda, a data do certame será dia **27/08/2018, às 14h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas. Maiores informações e cópia da Retificação do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros, RS 14/08/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:A6312B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 28 do mês de Agosto do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o CRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital completo e mais informações a partir de 21/08/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:F86AAEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4423/2018

LEI Nº 4423/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF e dá providências.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:
Art. 1º – É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, um abono salarial no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no mês de agosto de 2018.
Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, e não estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária, salvo opção prevista no artigo 21 da Lei Municipal n° 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.

Art. 2° - A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.032 – Estratégia em Saúde da Família
31901100000000-317 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil**.**
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO- RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0E68CF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 74/2018 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO

Objeto: Contratação de empresa para implantação do sistema de rastreamento da frota municipal, a realizar-se dia 24 de agosto às 9h, na sala de licitações, rua 14 de abril, nº 100, centro. O edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 14, de agosto de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:45B33794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HYSI MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ nº 23.383.154/0001-05
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para a realização de reparos na iluminação pública, em prédios de propriedade do Município, poços artesianos e balneários, que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2018
VALOR unit. R$ 128,00 (cento e trinta e quatro reais) a hora trabalhada, totalizando o valor de até R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para serviços na iluminação pública e de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) a hora, totalizando o valor de até R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para serviços em prédios, poços artesianos e balneários.

Cotiporã, 15 de agosto de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B8BCB332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JULGAMENTO (ARTIGOS 48 E 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 07 DE JUNHO DE 2017) REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PA Nº 02/2017. PROCESSO: 811/2017

DECISÃO – JULGAMENTO

(Artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 1.739, de 07 de junho de 2017)
Ref: Processo Administrativo Especial - PA Nº 02/2017.
Processo: 811/2017
Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Especial em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 7.320, de 23 de novembro de 2017, para apurar as irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 101/2015, firmado entre o município de Coxilha e a empresa CJS Serviços LTDA, cujo objeto é a construção da praça municipal, em especial aos apontamentos constantes no Parecer Técnico o Setor de Engenharia de 25 de outubro de 2017.

1. DETERMINO o arquivamento do presente processo, visto que:
1.1 - Somente foram pagos à empresa o (material+mão de obra) que efetivamente foram atestados pelo Engenheiro Municipal, conforme consta na Ata de Reunião fls. 211 e 212 e relatórios anexos;
1.2 - Os atrasos de ambas as partes (execução da obra/pagamentos) não foram especificados nos autos;
1.3 - O Contrato Administrativo nº 101/2015 teve sua vigência encerrada em 16/09/2017;
2. Em decorrência desta decisão determino ao setor de engenharia que readeque os projetos e após proceda-se a contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços mediante prévia licitação;

COXILHA-RS, 31 DE JULHO DE 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:7E91AD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 27 de agosto de 2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: aquisição de 555 sacas de adubo NPK fórmula 08-25-20 (sacas com 50 kg**)**. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 14 de agosto de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BA1C3EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 67/2018

Espécie: Contrato 67/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Med Plus Comércio de Artigos Medicos Lrda
Objeto: Material Hospitalar
Valor:R$ 9.674,93
Vigência:13/08/2019
Data de Inicio: 14/08/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Ricardo dos S. Medeiros

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7C0B1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 68/2018

Espécie: Contrato 68/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: La Dalla Porta Junior
Objeto: Material Hospitalar
Valor:R$ 23.416,90
Vigência:31/12/2018

Data de Inicio: 08/08/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Paulo Ricardo Costa Palmeira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:48E2E1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a c*ontratação *de empresa especializada na prestação de serviços para reformulação do Web Site/ implantação/Manutenção técnica/Suporte e hospedagem de web site responsivo personalizado para a Prefeitura Municipal de Crissiumal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de agosto 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E9DFCDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP*, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto armado destinados a manutenção de estradas municipais*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de agosto 2018 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de agosto de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0BAB17FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2018, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços para substituição parcial do telhado do Parque de Máquinas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Claudete Eckhardt Muller. CNPJ 24.657.284/0001-21.

Derrubadas/RS, 13 de agosto de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:242885C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2018, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para colocação de alambrado junto ao Campo Municipal de Derrubadas/RS, com 625 m² de tela incluindo materiais e mão-de-obra. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Telasmar Indústria Metalúrgica Ltda. CNPJ 01.542.470/0001-40.

Derrubadas/RS, 13 de agosto de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E48B6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2018

Contrato 088//2018. Dispensa de Licitação 24/2018. Contratado: Claudete Eckhardt Muller, CNPJ nº 24.657.284/0001-51. Objeto: serviços de substituição parcial do telhado do Parque de Máquinas do Município. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 13/08/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:125831DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 89/2018

Contrato 089//2018. Dispensa de Licitação 25/2018. Contratado: Telasmar Indústria Metalúrgica Ltda CNPJ nº 01.542.470/0001-40. Objeto: Colocação de alambrado junto ao Campo Municipal de Derrubadas/RS, 625M2. Valor: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 13/08/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:9EBBA8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2018 (ORIGEM LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a cedência de veículo do Poder Legislativo para a Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo no transporte de alunos especiais para atendimento educacional, social e clínico na APAE.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - O Município de Dois Irmãos das Missões, através da Câmara Municipal de Vereadores, cede em comodato, através de termo de cessão de uso, pelo período de 02 (dois) anos, um veículo fiat/doblo essence, 07 lugares, 1.8, vermelho, placas ISE 0853, para uso EXCLUSIVO no transporte de estudantes com necessidades especiais do município para atendimento de educação especializada, nas apaes de Erval Seco e Palmeira das Missões.
Parágrafo Único – A utilização diversa do veículo que não seja para transporte de alunos com necessidades especiais, para atendimento na APAE, revogará a cedência de imediato, e retornará ao Cedente para a finalidade que lhe convier.
Art. 2º - A manutenção do veículo, com combustível, lubrificantes, pneus (bitola, conforme recomendação do Manual do veículo), peças e serviços mecânicos, seguro obrigatório, seguro carro (110%), contra terceiros, danos morais, assistência saúde e morte e motorista com conduta e habilitação e formação compatível, deverá ser suportado pelo município através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores através da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, fará uma revisão no veículo a cada 06 meses, verificando o estado de conservação, segurança, documentação e manutenção.

§ 1º – Feita a verificação pela comissão competente, esta expedirá relatório a Câmara e a SMECD, relatando a situação, caso haja necessidade de concerto ou adequação o município fará imediatamente, do contrário a Comissão poderá declinar pela revogação da cedência, para o retorno do veículo ao Poder Legislativo para a finalidade que lhe convir.
§ 2º – Atendida as exigências, e persistindo a necessidade do veículo, dependendo de seu estado de conservação, e de seu uso exclusivo, a cedência poderá ser prorrogada por igual período ou por período sugerida pela Comissão, após vistoria do veículo.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, no que se refere ao transporte escolar.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, aos 13 de agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

VANDERLEI MAGALHAES
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:498B7E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra ELISIANE CAMPOS DO AMARAL RAMOS** , matricula nº 79405-4, 02 dias , a contar de 08 á 09 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 13 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:4D12B136

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra SABRINA VERONICA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, matricula nº 99848-4 , no dia 09 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 13 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:02413828

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra ELISIANE CAMPOS DO AMARAL RAMOS** , matricula nº 79405-4, no dia 13 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 13 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:11362AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 309/2018 REQUISITA SERVIDORA EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**, a **Sra OTILIA BEATRIZ STURZBECHER** matricula nº 1856-0, a contar de 26 de Julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 13 de Agosto de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:1A8A9448

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 313/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Sra CLARI SCHMIDT DORNELLES ,** matricula nº 49298-15, 30 dias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 15 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 14 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:1FA699FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 90/2018

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 90/2018 para contratação de empresa para construção de carneiras duplas no cemitério municipal (incluindo material e mão de obra). A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:894F52F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Dispensa de licitação nº 10/2018
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realização de quatro apresentações de peça teatral durante a Feira Literária e Cultural no dia 12 de setembro de 2018, assim descrito:
Luana C. Abreu - Me – CNPJ nº 28.269.418/0001-18 – Valor R$ 5.300,00

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A0975EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE LOTES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09HS DO DIA 28/08/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 14 DE AGOSTO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3052B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fica Dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de equipamentos/utensílios para o CRAS , e em observância ao artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.
Processo n° 128 /2018 Dispensa de Licitação n° 28/2018.

Erval Seco, 14 de agosto de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:278DD523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Processo Administrativo nº 128/2018
Dispensa de Licitação nº 28/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **LOJAS BECKER** - Valor: R$ **596,00**
Contratada: **ERVAL MÓVEIS** - Valor: R$ **198,00**
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de equipamentos/utensílios para o CRAS.
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1A2DED39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 04/2018
PROCESSO Nº 4840/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 - Proposta financeira: **CLASSIFICADA** a única empresa participante do certame, **DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:596D995F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2018
PROCESSO N° 7888/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a Aquisição de livros para o projeto Iberbibliotecas - SMCEL Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:4E10A1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/18

CONTRATO N. 187/2018
Pregão Eletrônico 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LFN – Comércio e Serviços – EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada com material e mão de obra para a prestação de serviços de locação de impressoras (Copiadora/Impressora/Digitalizadora) - SMF
Valor total: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Assinatura: 31 de Julho de 2018.
Vigência: 01/08/18 a 31/07/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:970A413E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/18

CONTRATO N. 182/2018
Pregão Eletrônico 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA - EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada com material e mão de obra para a prestação de serviços de locação de impressoras (Copiadora/Impressora/Digitalizadora) - SMDUH
Valor total: R$ 60,000.00 (sessenta mil reais).
Assinatura: 31 de Julho de 2018.
Vigência: 01/08/18 a 31/07/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:E2F6930B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/18

CONTRATO N. 181/2018
Pregão Eletrônico 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA – EPP.
Objeto: Contratação de Empresa especializada com material e mão de obra para prestação de serviços de locação de impressoras (Copiadora/Impressora/Digitalizadora) – PGM.
Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Assinatura: 31 de Julho de 2018
Vigência: 01/08/18 a 31/07/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:316A8B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/18

CONTRATO N. 180/2018
Pregão Eletrônico 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA - EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada com material e mão de obra para prestação de serviços de locação de impressoras (Copiadora/Impressora/Digitalizadora) - SMAD

Valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Assinatura: 31 de Julho de 2018
Vigência: 01/08/18 a 31/07/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:B416F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/18

CONTRATO N. 179/2018
Pregão Eletrônico 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA - EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada com material e Mão de Obra para prestação de serviços de locação de Impressoras (Copiadora/Impressora/Digitalizadora) - GP
Valor total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Assinatura: 31 de Julho de 2018.
Vigência: 01/08/18 a 31/07/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:EAA136EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 269/15

CONTRATO N. 269/2015 – Adendo 4
Inexigibilidade N. 012/2015
Chamada Pública N. 004/2015

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Walter Volnei Rebello Piccioni
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2018, até 13 de fevereiro de 2019.
Valor:

DISCRIMINAÇÃO	Valor
Bandeirada Inicial	R$ 04,50
Km rodado Diurno, das 6 às 22 horas - Bandeira 1	R$ 03,70
Km rodado Noturno, das 22 às 6 horas - Bandeira 2	R$ 04,40
Hora de táxi parado	R$ 30,00

Assinatura: 13 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:4E24E3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 004/18

CONTRATO N. 004/2018 – Adendo 1
Pregão Eletrônico N. 080/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Claro S/A
Objeto: Ficam acrescidos serviços adicionais no valor de **R$ 10.864,35 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, com trinta e cinco centavos)** equivalentes a **9,93%** do objeto do contrato, conforme tabela que segue:

Secretaria	Descrição	Valor
SMMA	01 linha móvel sem pacote de dados	R$ 386,19
SMF	01 linha móvel com pacote de dados	R$ 952,56
SMSMU	05 linhas móveis com pacote de dados	R$ 4.762,80
SMOSU	05 linhas móveis com pacote de dados	R$ 4.762,80
TOTAL DO ADITIVO		R$ 10.864,35

Assinatura: 20 de julho de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:7B214D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2018
PROCESSO Nº 5892/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: foi declarada vencedora a empresa **SIDNEI ALVES FERREIRA ME**, para o lote 02, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, no valor de R$ 2.612,50 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:6B122219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, para o 2º semestre de 2018, oriundos do processo de Chamada Pública nº 002/2018, conforme segue: Contrato nº 041/2018 – João Carlos Bristot – R$ 4.716,64; Contrato nº 042/2018 - Therezinha Marca Melatti – R$ 1.583,00; Contrato nº 043/2018 - Morgana Sottili Valente – R$ 5.670,88; Contrato nº 044/2018 - Lourdes Sottili Valente – R$ 12.227,92; Contrato nº 045/2018 - Cooperativa de Economia Solidaria de Guaporé - R$ 2.539,77.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:E41B3DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018
Lei Federal 13.019/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
O Município de Fagundes Varela torna público a celebração da seguinte parceria, decorrente da lei Federal nº 13.019/2017 – Decreto Municipal nº 1.908/16 e Chamamento Público nº 002/2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis para o exercício de 2018.
Entidade: Conselho Comunitario Pró-segurança Pública de Fagundes Varela. Objeto: Estabelecer melhores condições aos Órgãos responsáveis para a execução de atividade na área de Segurança, com a finalidade de auxilio financeiros utilizados na segurança pública. Valor repassado: R$ 12.000,00.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:1646729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o julgamento das propostas financeiras realizado pela comissão, conforme Ata datada de 13/08/2018. Decisão: declara vencedora do Certame a empresa Correa e Cenci Colocação e Comercio de Basalto Ltda, com os seguintes valores: item 01 – Materiais: R$ 35.032,05 e Mão-de-obra: R$ 23.354,70, totalizando a obra no valor de R$ 58.386,75. Com base no Art. 109, I "b", da Lei 8.666/93 e alterações, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação na imprensa oficial. Ata e demais documentos encontram-se publicados no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:CA8ED044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integradora de estágios, representando o Município perante as Instituições de Ensino e estudantes, além de promover a realização de Processos Seletivos para contratação de estagiários. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 28/08/2018, às 14hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C7ABEC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Pregão Presencial n.º 32/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para o registro de preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, no horário das 08:30 hs, do dia 27 de agosto de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 15 de agosto de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DF09950F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 064/2018 - AUXILIAR DE ENSINO -

Convocação de candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino, de acordo com Edital de Abertura n.º 008/2017 e o Edital n.º 020/2017, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.268/2018 e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.777/2018 (1 vaga) e Lei 2.778/2018 (2 vagas), que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Samara Wollmeister Lopes	10ª
Camila dos Santos	11ª
Jordana Vieira	12ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FC7185FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO no item 05 do Anexo I do Edital em epígrafe, para inclusão das exigências: "...***normas técnicas ABNT IEC 60601-2-52:2013, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO***...".Fica alterada a data de recebimento e abertura para o **dia 27/08/2018, às 14:30 horas**. Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8544/8546, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, ou no site www.imbe.rs.go.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:AFDB4AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Pregão Presencial nº 040/2018***, Processo nº 8120/2018, para Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança para emisão de laudos de condições ambientais de trabalho, insalubridade e periculosidade de servidores municipais do Município de Imbé/RS, tendo em vista a interposição de impugnação ao Edital, por parte da empresa SPADER ENGENHARIA LTDA-ME. Após o julgamento da referida impugnação será publicada nova data para

recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:DB6949CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N°104/2018

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, após o retorno da Notificação n°104/2018 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, por estar em lugar incerto ou não sabido ou se não localizado no endereço, NOTIFICA o proprietário(a) ou quem detenha a posse do imóvel: LOTE 31 DA QUADRA 305 NO SETOR 45 – RUA MARAU – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25(por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017).
Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant'anna
Código Identificador:621D77C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N°131/2018

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, após o retorno da Notificação n°131/2018 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, por estar em lugar incerto ou não sabido ou se não localizado no endereço, NOTIFICA o proprietário(a) ou quem detenha a posse dos imóveis: LOTES 01+ NA QUADRA 320 NO SETOR 45 – AVENIDA CARAZINHO ENTRE RUA ROLANTE E TAQUARA – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25(por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017).
Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant'anna
Código Identificador:B3612FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N°075/2018

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, após o retorno da Notificação n°075/2018 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, por estar em lugar incerto ou não sabido ou se não localizado no endereço, NOTIFICA o proprietário(a) ou quem detenha a posse do imóvel: LOTE 24 NA QUADRA 12 NO SETOR 34 – RUA SIMÕES LOPES NETO – IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25(por terreno – Decreto Municipal n°3909/2017).
Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant'anna
Código Identificador:75103DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 06 / 2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO- PROCESSO 121/2018- EDITAL 64/2018. Recurso interposto pela empresa AVATAR foi provido. Desclassificação da empresa COLETARLIX como primeira colocada, sendo classificada em primeiro lugar a proposta da empresa AVATAR. Conforme item 9.2 do edital as empresas COLETARLIX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA e a empresa JOCENEIA RATZ DA SILVA- EIRELI ficam intimadas do prazo de 05 dias úteis para interpor recurso quanto a proposta da melhor classificada. Propostas, recursos e julgamento dos recursos disponíveis na integra

no site www.independencia.rs.gov.br, telefone para contato 55-35394224.

Independência, 14 de agosto de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:BB27D4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
119	2012	339039	0001	100,00
153	2016	339030	0001	150,00
860	2031	339039	0031	10.000,00
357	2111	339030	0001	10.000,00
399	2046	339039	0001	150,00
451	2056	339030	0040	650,00
538	2065	339030	0040	1.100,00
567	2071	339032	0040	2.600,00
540	2065	339039	0040	500,00
551	2068	339039	0040	2.550,00
553	2069	339039	0040	1.450,00
Total				**29.250,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
109	2010	339039	0001	700,00
204	2019	319011	0031	10.000,00
144	1006	339030	0001	150,00
396	2045	339030	0001	150,00
505	2061	339033	0040	650,00
463	2057	339036	0040	500,00
474	2058	339036	0040	500,00
864	1082	449052	0040	6.600,00
657	2092	339032	0001	10.000,00
Total				**29.250,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
375	1058	339030	0001	2.000,00
538	2065	339030	0040	500,00
560	2074	339030	0040	900,00
Total				**3.400,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
376	1058	339039	0001	2.000,00
539	2065	339036	0040	500,00
562	2074	339036	0040	900,00
Total				**3.400,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
867	2105	339039	1005	13.000,00
Total				**13.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit do exercício anterior.

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 6 DE agosto DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:64A19ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 134/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 07.228.290/0001-74. Objeto: fornecimento de um Gerador de energia para a Secretaria de Saúde, com base no Processo nº 172/2018, licitação modalidade Pregão nº. 80/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 89/2018, e termos da proposta. Valor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura 14/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:89937644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 135/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: COMERCIAL CENTENARO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.759.305/0001-42. Objeto: fornecimento de materiais permanentes para Secretaria de Saúde, com base no Processo nº 172/2018, licitação modalidade Pregão nº. 80/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 89/2018, e termos da proposta. Valor R$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais). Data de assinatura 14/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:101FA976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA ME, inscrita no CNPJ n° 18.136.904/0001-04. Objeto:

fornecimento de materiais permanentes para Secretaria de Saúde, com base no Processo nº 172/2018, licitação modalidade Pregão nº. 80/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 89/2018, e termos da proposta. Valor R$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Data de assinatura 14/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7FE97030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 137/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 91.643.122/0001-51. Objeto: fornecimento de materiais permanentes para Secretaria de Saúde, com base no Processo nº 172/2018, licitação modalidade Pregão nº. 80/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 89/2018, e termos da proposta. Valor R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura 14/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:05E9FBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 138/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: NORMÉLIA LOTTERMANN EPP, inscrita no CNPJ n° 20.132.150/0001-66. Objeto: fornecimento de materiais permanentes para Secretaria de Saúde, com base no Processo nº 172/2018, licitação modalidade Pregão nº. 80/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 89/2018, e termos da proposta. Valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data de assinatura 14/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5B930DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 139/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ n° 22.392.045/0001-91. Objeto: fornecimento de materiais permanentes para Secretaria de Saúde, com base no Processo nº 172/2018, licitação modalidade Pregão nº. 80/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 89/2018, e termos da proposta. Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data de assinatura 14/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:66AA8513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 16 **de agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 20/2018.**Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B7D8EF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA CASE 845B E CAMINHÃO ATEGO 1518 LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O julgamento realizar-se-á na data de **27/08/2018** às 9h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 14 de agosto de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiago Ronie Avozani
Código Identificador:A1A61385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AMBIENTAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. O julgamento realizar-se-á na data de **29/08/2018** às 9h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 14 de agosto de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiago Ronie Avozani
Código Identificador:7F7775D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IVORÁ, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O julgamento realizar-se-á na data de **31/08/2018** às 9h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 14 de agosto de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiago Ronie Avozani
Código Identificador:386448C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO E MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. O julgamento realizar-se-á na data de 0**3/09/2018** às 9h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 14 de agosto de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiago Ronie Avozani
Código Identificador:C8484D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 153/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica (PC), caminhão basculante e rolo compactador pé-de-carneiro, para a manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 28/08/2018, às 14h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 14 de agosto de 2018.

MARTN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F3506E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação **Pregão Presencial nº. 033/2018** - Referente à Contratação de Empresa para Instalação de Alarme com Monitoramento 24 horas para Escolas Municipais (EMEI, EMEF, EMRM, UAB e Biblioteca Pública), que aconteceria no dia 22/08/2018 às 09h, tendo em vista o acolhimento parcial da Impugnação impetrada pela Empresa Protege Tecnologia em Segurança. Informações pelo telefone (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:17FEE7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 035/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4397/2018, **convoca** as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Marinéia dos Anjos de Oliveira	010	10º Lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Kelen Gabriela Ritter	021	11º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 14 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:29F0FEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 043/2018 - SRP

Processo/Sistema 141/2018
Pregão Presencial 043/2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 4043/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2018 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMNTOS FITOTERÁPICOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 12 de SETEMBRO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Agosto de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:14760D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 40/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 28 de agosto de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2018, visando à aquisição de cestas básicas. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 14 de agosto de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:30CB93B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPALDE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2018:** Comunicamos o credenciamento de Maurício Oliveira Machado.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5A450AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPALDE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2018:** Comunicamos o credenciamento da empresa LUCIANE LOPES BARBO-ME.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F9FD54EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de um Conjunto de Sistemas integrados de Gestão Pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de Gestão. Data da Abertura: 30/08/2018, às 09h00min. O edital está à disposição no site www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 14 de Agosto de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:F910EC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018: Registro de preços para eventual aquisição de gasolina comum e gás de cozinha, para a administração municipal, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 28/08/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 14 de agosto de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:822F4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018: Aquisição de Marmitex de Isopor CH 101 com fechamento manual, destinado a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 28/08/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (5) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 14 de agosto de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AFD97B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS.

COMISSÃO DE PREGÃO 2018 Portaria Municipal nº 573, de 03 de janeiro de 2018
Editais e demais publicações em www.quevedos.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 573/2018, receberá a documentação e propostas para Aquisição de materiais para instalação de dois poços artesianos a serem perfurados pelo Governo do Estado RS no município de Quevedos, que acontecerá no dia 27/08/2018 às 10 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 14 de agosto de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:E41DF3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2018, Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de material para ampliação do Centro Administrativo Municipal,** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **30 de agosto de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 15 de Agosto de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:D40A5067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.980 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA a redação do § 1º do Art. 5º da Lei nº 1.738, de 28 de setembro de 2005 e REVOGA a Lei 2.959 de 05 de junho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do § 1º do Art. 5º da Lei nº 1.738 de 28 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º- ....

§ 1º – a contribuição de que tratam os incisos I, II e VII deste artigo não incidirá sobre o salário-família, diárias, ajuda de custo, auxílio-reclusão e sobre o adicional de terço de férias, parcela essa de caráter indenizatória.

Art. 2º Fica revogada a LEI nº 2.959 de 05 de junho de 2018.

Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 14 de agosto de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B89307E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.981 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
3.1.90.11.00.00.00 **(565) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00 Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 **(3390)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores
RECURSO: 4620 – SAMU-M.A Complexidade
3.1.90.11.00.00.00 **(566) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00 Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 **(3391)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores
RECURSO: 4170 – SALVAR-SAMU-UPAS
3.3.90.30.00.00.00 **(563) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.07.00.00 **(3392)** – Gêneros de Alimentação
RECURSO: 4620 – SAMU-M.A Complexidade
3.3.90.30.00.00.00 **(564) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.07.00.00 **(3393)** – Gêneros de Alimentação
RECURSO: 4170 – SALVAR-SAMU-UPAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 46.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
3.3.90.39.00.00.00 **(416) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 23.000,00
RECURSO: 4170 – SALVAR-SAMU-UPAS
3.3.90.39.00.00.00 **(418) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 23.000,00
RECURSO: 4620 – SAMU-M.A Complexidade
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 46.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1EBA3F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ao Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO,** Matrícula **2850-9,** Topógrafo, classe A, Padrão 16, **20** (vinte) dias de férias, de **15.08.2018 a 03.09.2018** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **12.08.2016 a 11.08.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2BE12208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ADRINE MACIEL ROSA DA COSTA,** Matrícula **2879-7**, Odontólogo, Classe A, Padrão 26, **20** (vinte) dias de férias, de **30.08.2018 a 18.09.2018**, referente ao período aquisitivo de **22.09.2016 a 21.09.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:252DEA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.952 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.981 de 14/08/2018,** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
3.1.90.11.00.00.00 **(565) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00 Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 **(3390)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores
RECURSO: 4620 – SAMU-M.A Complexidade
3.1.90.11.00.00.00 **(566) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00 Desdobramento: 3.1.90.11.01.01.00 **(3391)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores
RECURSO: 4170 – SALVAR-SAMU-UPAS
3.3.90.30.00.00.00 **(563) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.07.00.00 **(3392)** – Gêneros de Alimentação
RECURSO: 4620 – SAMU-M.A Complexidade
3.3.90.30.00.00.00 **(564)** – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.07.00.00 **(3393)** – Gêneros de Alimentação
RECURSO: 4170 – SALVAR-SAMU-UPAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 46.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
3.3.90.39.00.00.00 **(416) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 23.000,00
RECURSO: 4170 – SALVAR-SAMU-UPAS
3.3.90.39.00.00.00 **(418) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 23.000,00
RECURSO: 4620 – SAMU-M.A Complexidade

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 46.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FA7E48E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.953 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.20.93.00.00.00 **(70) –** Indenizações e Restituições..... R$ 200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(339) –** Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 15.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
03.01.28.846.0303.**0.002 – Manutenção de Consórcio Público**
3.3.71.70.00.00.00 **(61) –** Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(334) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 15.200,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:457ADC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 028/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação de reunião extraordinária para a Eleição da diretoria do COMDICA/SL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014, em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2018, aprova por unanimidade dos membros presentes e:

R E S O L V E:

Art.1º. Aprovar reunião extraordinária para eleição da diretoria do COMDICA/SL no dia 21 de agosto de 2018, às 09 horas da manhã, no prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, na Rua dos Andradas, nº 1.157.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, em 14 de agosto de 2018.

SÉRGIO ALVES LEVY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B789E365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 03-2018 (ERRATA)

OBJETO: Conexão com a internet, link IP dedicado. EMPRESA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Velocidade mínima contratada de 30 Mbps. VALOR: R$720,00 mensais. PRAZO: 12 meses a contar de 22/08/2018, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A6AA7520

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 205/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

Extrato da Ata Contrato 205/2018 do Pregão Presencial 41/2018 que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública, tendo como empresa contratada SIDNEI JOVANI BRONDANI - ME pelo valor de R$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por ponto.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2019377C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 207/2018 DO PREGÃO PLETRÔNICO 06/2018

Extrato da ata contrato 207/2018 do Pregão Pletrônico 06/2018 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de derivados do petróleo tendo como empresa contratada CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA pelo valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) para o item 01 e R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para o item 02.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5C99CFF8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 51/2018 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de desinsetização e desratização de ambientes e/ou, de serviços de limpeza de reservatórios de água potável, que apresentou como vencedora a empresa MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA – EPP, CNPJ 06.941.912/0001-44, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant Estim	Objeto	Preço unitário M² R$
01	45.000 m²	Serviço de desinsetização e desratização de ambientes, com fornecimento dos produtos, equipamentos e a locomoção até o local onde o serviço será prestado, tanto na sede do município, como na zona rural, em conformidade com o Memorial Descritivo, anexo ao edital.	0,75
02	85.000 litros	Serviço de limpeza de reservatórios de água potável, com fornecimento dos produtos, equipamentos e a locomoção até o local onde o serviço será prestado, tanto na sede do município, como na zona rural, em conformidade com o Memorial Descritivo, anexo ao edital.	0,08

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FAFD9EFB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 57/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 57/2016 do Pregão Presencial 07/2016 que tem por objeto a concessão de licença de uso de um sistema de gestão ambiental, tendo como contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA; O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019 e o reajuste do valor da prestação de serviço pelo índice do IGP-M do período dos últimos doze meses que é de 0,20%, passando dos atuais R$ 7.236,00 (sete mil duzentos e trinta e seis reais) para R$ 7.250,47 (sete mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7CB88222

SECRETARIA GERAL
EDITAL SMC Nº 01/2018 – "PRÓ-CULTURA APROXIMANDO CULTURAS"

V Edital de Concurso do Fundo Municipal de Cultura de Santo Ângelo

A Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FMC), em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul (Sedactel) - por intermédio do Pró-cultura/RS Fundo de Apoio à Cultura (FAC), torna pública a abertura de inscrições, **entre os dias 14 de agosto e 03 de setembro de 2018**, para o Edital de Concurso "Pró-Cultura aproximando culturas", que selecionará projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado. O concurso, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à incentivar atividades culturais na cidade de Santo Ângelo/RS, está de acordo com o que determina a Lei Municipal 3.469/2010, do Sistema Municipal de Cultura.
O inteiro teor do Edital e os anexos estão disponíveis para consulta no *site* do Município de Santo Ângelo: www.santoangelo.rs.gov.br

Santo Ângelo, 14 de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:5B617670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.310, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Disciplinar n.º 6/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar n.º 6/2018 e designação dos servidores Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B55A1919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 031/2018 (Processo Administrativo nº 118/2018). **Objeto**: Contratação para fornecimento WISC IV - Kit Completo - Escala Wechsler de Inteligência e Protocolos de Resposta e Registro, a serem utilizados pela Psicóloga Claudia Sperotto Padilha, CRP/RS 0708771, no trabalho de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino com necessidade de avaliação especializada. **Contratada: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA. (CNPJ Nº 02.013.546/0001-02). Valor Total:** R$ 4.337,10. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14/08/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8CC0E41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E TEMPEROS IN NATURA / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 17/2018 – Aquisição futura de hortifrutigranjeiros e temperos in natura**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo seguir:

SOUZA E TRENTINI LTDA.
CNPJ: 91.267.807/0001-40
Lote 01 – Descrição/apresentação: Aipim higienizado, de primeira qualidade, tenro, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. **Sazonalidade dos pedidos:** março a setembro. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,640/Kg.
Lote 02 – Descrição/apresentação: Batata doce, de primeira qualidade, sem casca, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Tamanho médio. **Sazonalidade dos pedidos:** maio a agosto. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,400/Kg.
Lote 03 – Descrição/apresentação: Batata inglesa branca, primeira qualidade, sem casca, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Tamanho médio. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 8.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,850/Kg.
Lote 04 – Descrição/apresentação: Batata inglesa branca, de primeira qualidade, sem casca, porcionada em cubos, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,980/Kg.
Lote 05 – Descrição/apresentação: Batata inglesa rosa, de primeira qualidade, sem casca, tenra, livre de brotos, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. Tamanho médio. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,690/Kg.
Lote 06 – Descrição/apresentação: Beterraba higienizada, descascada e inteira, de primeira qualidade, tenra, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 3.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,190/Kg.
Lote 07 – Descrição/apresentação: Beterraba higienizada, descascada e ralada tipo palha, de primeira qualidade, tenra, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,490/Kg.
Lote 08 – Descrição/apresentação: Brócolis híbrido higienizado, de primeira qualidade, flores tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 2.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,480/Kg.
Lote 09 – Descrição/apresentação: Cebola branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem casca, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas, livre de brotos. Tamanho médio. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.400 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,650/Kg.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Cenoura higienizada, de primeira qualidade, descascada, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. Tamanho médio. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 5.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,090/Kg.
Lote 11 – Descrição/apresentação: Cenoura, de primeira qualidade, descascada e porcionada em cubos; tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,190/Kg.
Lote 12 – Descrição/apresentação: Cenoura, de primeira qualidade, descascada e ralada, tenra, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Livre de sujidades ou parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,250/Kg.
Lote 14 – Descrição/apresentação: Chuchu, de primeira qualidade, descascado, porcionado em cubos, tenro, de aparência e cor verde. Livre de sujidades ou parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,550/Kg.
Lote 18 – Descrição/apresentação: Moranga verde, tipo cabotiá, de primeira qualidade; higienizada e porcionada em cubos, sem casca, compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 6.000 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,650/Kg.
Lote 19 – Descrição/apresentação: Moranga verde, tipo cabotiá, de primeira qualidade; higienizada e porcionada com casca para caramelar, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de sujidades ou larvas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 6,520/Kg.
Lote 20 – Descrição/apresentação: Rabanete higienizado em rodelas, de primeira qualidade, tenro. Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de sujidades ou larvas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 100 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 8,660/Kg.
Lote 21 – Descrição/apresentação: Repolho roxo porcionado à juliana, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 300 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,750/Kg.
Lote 22 – Descrição/apresentação: Repolho verde porcionado à juliana, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 5,550/Kg.
Lote 24 – Descrição/apresentação: Agrião roxo, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,650/Kg.
Lote 25 – Descrição/apresentação: Agrião Verde, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,900/Kg.
Lote 26 – Descrição/apresentação: Alface crespa, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e

parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,900/Kg.
Lote 27 – Descrição/apresentação: Alface lisa, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,300/Kg.
Lote 28 – Descrição/apresentação: Brócolis Híbrido, de primeira qualidade, "in natura", fresco, flores tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 1.500 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 7,200/Kg.
Lote 29 – Descrição/apresentação: Chicória de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 800 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 3,650/Kg.
Lote 30 – Descrição/apresentação: Couve chinesa de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Livre de sujidades, materiais terrosos e parasitas **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 600 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 2,900/Kg.
Lote 31 – Descrição/apresentação: Couve verde (manteiga) de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 250 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,500/Kg.
Lote 32 – Descrição/apresentação: Couve-flor, de primeira qualidade, "in natura", fresca, flores tenras, de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Maturação adequada. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 480 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,600/Kg.
Lote 33 – Descrição/apresentação: Espinafre, de primeira qualidade, “in natura”, folhas tenras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 350 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 4,500/Kg.
Lote 34 – Descrição/apresentação: Louro de primeira qualidade, "in natura", sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas.. **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 100 molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,700/molho.
Lote 35 – Descrição/apresentação: Manjericão, de primeira qualidade, "in natura", fresco, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 200 molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,380/molho.
Lote 36 – Descrição/apresentação: Manjerona, de primeira qualidade, "in natura", fresca, folhas íntegras e de cor característica, sem lesões físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, materiais terrosos e parasitas. **Unidade:** Molho; **Quantidade máxima:** 100 molhos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,700/molho. Os lotes 13, 15, 16, 17, 23, 37, 38 e 39 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:DC92E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106.325

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DIEGO SIMÕES DA SILVEIRA, matrícula 86223, com vigência a partir de 14 de Agosto de 2018, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 07/2016, de 05 de maio 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto 2018.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CD08DE9D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 003/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 003/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CONTRATADO: ALFACOMP AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº: 04.430.358/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de automação, telemetria, telecomando e supervisão do sistema de abastecimento de água.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº 003/2015, a contar de 07 de agosto de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:BBD6651A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 028/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 028/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

CONTRATADO: INTERATIVA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 00.934.733/0001-01.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para fornecimento, instalação, conversão, teste, customização e treinamento de SISTEMA COMERCIAL, com acompanhamento permanente, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, atendimento e suporte técnico para este software quando solicitado, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional.
VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:E53D339F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 032/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 032/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: LOTE 02 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à prestação dos serviços, que serão realizados em diversos prédios administrativos e operacionais do SEMAE.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº 032/2016, a contar de 06 de setembro de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:B90F1722

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 02/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 02/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

CONTRATADO: PAPAENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHOS E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº: 00.143.633/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que realize o transporte de aproximadamente 300m³ em caminhões de no mínimo 5m³ do resíduo armazenado no leito de secagem da Estação de Tratamento de Esgoto do SEMAE, em São Leopoldo/RS, até seu destino final (Pró-Ambiente Indústria e Comércio de Produtos Químicos e Resíduos Industriais Ltda, localizada em Gravataí/RS).

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato nº002/2015, a contar de 12 de setembro de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:7096C2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 059/2018

Aquisição de duas Câmaras para conservação de imunobiológicos para as Unidades dos ESFs, com recursos oriundos da Consulta Popular 2015/2016, Processo 92562000161.

ABERTURA: 27/08/2018, às 9h.

Edital site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 15 de agosto de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:83E55463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2018 (SRP) - Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006

Objeto: aquisição de fraldas geriátricas, abertura: 28/08/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de agosto de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:EC050C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 16017/2018, destinada a contratação do GRUPO EDITORIAL, para veiculação de um anuncio no jornal VS, dentro do caderno VS Sapucaia. Conforme o artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 293/2018. Empresa vencedora GRUPO EDITORIAL SINOS S.A, CNPJ nº 91.665.570/0001-56, com o valor total R$ 4.790,00(quatro mil setecentos e noventa reais), a ser pago pela Prefeitura Municipal, com vigência do contrato de 30 (trinta) dias.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AC3CA285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1930/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para serviço de limpeza, manutenção e

conservação do Parque de Exposições, com a empresa Osmar dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F5EE67D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1939/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de Lavadora Jacto J7000 – 220 Volts para o Centro Administrativo, com a empresa Ari Sipriani e Cia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:92A4742A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1944/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de dois monitores com opção de giro de 90º para o Departamento jurídico, com a empresa XMaster Soluções em Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DC8132BE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1932/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para serviço de Arbitragem para campeonato de Futsal intercomunidades, com a empresa Jonatan Schuc-MEI.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5D2E5900

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1933/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de Tela exagonal para reparos no campo de Futebol Municipal Isidora Gregório Simon, com a empresa Agrocorazza Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5602A4E7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1934/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 04 mesas para refeição de alunos do berçário da EMEI Mundo da Criança e EMEF João Batista Mocelin, com a empresa Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:55BFDE7B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1942/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de cadeiras de elevação para a creche da EMEF João Batista Mocelin, com a empresa A Pílula Falhou.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F1A655C3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1931/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de cilindro de giro para retro escavadeira Randon 4x4 da Secretaria de Infraestrutura, com a empresa Retro Peças – Camila Machado de Souza - Me

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:010FB83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Abertura: 09h00min do dia 27 de Agosto de 2018. / **Tipo:** Menor preço POR LOTE / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para LAVAGENS AUTOMOTIVAS de forma parcelada para os veículos da Frota Municipal.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:98D41A70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Após análise das impugnações apresentadas em relação ao Chamamento Público supracitado, decide-se pela ANULAÇÃO do mesmo, visando possibilitar a participação de um número maior de entidades.

Taquara, 14 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6293724C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através da Secretaria da Administração, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de Motorista/Operador de Máquinas, Eletricista, Pedreiro, Agente Fiscalização de Trânsito, Veterinário, Enfermeiro, Tecnico em Enfermagem, Odontólogo, Fonoaudiólogo e Psicólogo no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.

Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS
16º LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA
17º MARCELO MARIA ALVES
18º TALIS PIRES CARNEIRO
19º JAIME DOS SANTOS
20º FABRICIO MARQUES

ELETRICISTA
2º RODRIGO LOPES REZER

PEDREIRO
2º CARLOS ALCEU LAUCK

AGENTE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
1º MARILUCI FERREIRA
2º NATAN CAMARGO DA SILVA

VETERINÁRIO
2º WALDEMIR SANTIAGO NETO
3º VERÔNICA SILVEIRA LUIZ MACHADO

ENFERMEIRO
1º LILIAN LOPES MATTOS
2º ANDRESSA KELENN LIMA MARTINS
3º NATALIA DAMBROS KERSCHNER

TECNICO EM ENFERMAGEM
1º MARIANA VETTORAZZI
2º IARA GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS
3º BRUNA HINICHINCK MACIEL MENEZES

ODONTÓLOGO
1º FERNANDO VALENTIM BITENCOURT
1º PCD PRISCILA MORAIS LEITE

FONOAUDIÓLOGO
1º GABRIELA WELTER

PSICÓLOGO
1º KEICIANE VALDUGA

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.

Taquara, 15 de Agosto de 2018.

JOÃO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8F507422

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 066/2018
PROCESSO N°: 4323/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 0 (zero) km para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR DO CONTRATO: O veículo adquirido importa em um valor de **R$ 350.400,00** (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 5 (cinco) vezes, sendo uma ENTRADA de R$ 100.000,00 + 4

PARCELAS MENSAIS de **R$ 62.600,00** (sessenta e dois mil e seiscentos reais), mediante a apresentação da Nota Fiscal, e o visto do fiscal do Contrato, comprovando a entrega dos veículos nas condições estabelecidas no edital e presente processo.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
NEURI BERTINATTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2603FA18

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018

Abertura: 09h00min do dia 28 de Agosto de 2018. / **Tipo:** Menor preço POR ITEM / **Objeto:** Aquisição de Cadeira Odontológica completa para a Unidade Móvel Odontológica, para o uso do Programa Saúde na Escola (PSE).

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:281F0DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, a serem utilizados no Município de Terra de Areia pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada. Data abertura: 27/08/2018, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DFA4C58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 167/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 167/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 04 de setembro de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de equipamentos de lavanderia, destinados à manutenção da Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e CRAS Casa da Cidadania.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:79825EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 168/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 168/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 063/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para uso na manutenção da iluminação pública, manutenção de prédios públicos e estruturas fixas e provisórias dos eventos do Calendário Oficial de Eventos, deste Município, **ALTERANDO** a descrição dos itens ns° 35, 36 e 37 do Anexo III, o subitem 1.1.1 alínea "a" do Edital. **DESIGNANDO nova data para o certame** que se realizará **dia 25/09/2018 às 08h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EB645159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 05 de setembro de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de materiais de proteção e segurança e materiais utilizados nos serviços com máquinas roçadeiras nos cortes de gramas em parques, praças e avenidas em toda extensão da Zona Sul.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:4FDCB643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 170/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 170/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 122/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de diversos materiais, equipamentos e ferramentas, destinados para uso pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **RETIFICANDO** a descrição dos itens ns° 01,06,07,67,79,81,89,94,96 e 97 do Anexo III do Edital.**DESIGNANDO nova data para o certame** que se realizará no dia **10/09/2018 ás 08h30min**. Maiores informações no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EA830D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 171/2018.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 171/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 11 de setembro de 2018** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra), com fornecimento de todos os materiais e insumos visando a execução de troca de piso e demais procedimentos complementares na instalação de piso vinílico do edifício do Hospital de Tramandaí, localizada à Avenida Emancipação, nº 1255, Centro, neste Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:463ED43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **FABIÁN ROBERTO MARIOTTI.** Objeto: contratação de Fabián Roberto Mariotti para no dia 20/10/18 nos turnos da manhã e tarde, ministrar palestra: Psicomotricidade e Ludicidade na Educação Infantil – no SEMINÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL "SE ESTA INFÂNCIA FOSSE MINHA",organizado pelos municípios de Imbé, Osório e Tramandaí, a ser realizado no UNICNEC/OSÓRIO, para todos os professores da Educação Infantil. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).Base Legal: art. 25 II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19070/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:44F7B814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do **Edital de Pregão Presencial n° 035/2018 Registro de Preços** – material ambulatorial, em razão da alteração do valor de referência do item 4, alteração das quantidades dos itens 8, 35, 85, e alteração das descrições dos itens 55, 57, 123 a 126 do Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório. **Nova Sessão de Lances:** 13 horas do dia 30 de agosto de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 15 agosto de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:2E8443E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**, para Contratação de empresa para disponibilização de 01(um) Profissional Médico especialidade Cirurgia Geral e 01 (um) Profissional Médico especialidade Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na UBS Central do Município, cuja, data de abertura estava previsto para **23/08/2018 as 11:00**.
Informações: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul (54) 3541-1025 ou no email licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:FDF60826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2018

EDITAL Nº 032/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTES DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 15 e 16 de agosto de 2018, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
-Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
-Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;

-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site www.tjrs.jus.br/serviços);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
-Apresentar original e cópia do curso de Especialização para o cargo de Atendente de Creche.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

ATENDENTE DE CRECHE	
Nº	NOME
45	ROSELIS DE SOUZA LARA
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR	
Nº	NOME
08	LAURENTINA DE SOUZA TEJADA
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº	NOME
83	EDITH MICHELS
84	JULIANA DA SILVA LIMA
PROFESSORES DE ANOS INICIAIS	
Nº	NOME
66	DAISY DA SILVA GUEDES
67	ANA PAULA SILVEIRA GONÇALVES
68	CAMILA MACHADO VIEIRA
69	TAIS COSTA DUARTE
70	MÔNICA BATISTA CARDOSO
71	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS GARIN
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
Nº	NOME
02	KELE ADRIANE DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:D5F0979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1927/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a emissão de empenho para aquisição de medicamentos para suprir a demanda da Farmácia Municipal, conforme demanda e justificativa em anexo, conforme requisição nº 1554/2018 via Cis Cai que totalizam o valor de R$ 363.065,51 (trezentos e sessenta e três mil com sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:995F9FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5452 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Fixa valores para concessão de diárias e ajuda de custo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e, em especial, com ao disposto nos artigos 73 e 77 da Lei 3.320, de 1º março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito quando se deslocarem para fora do Município, a serviço da municipalidade, serão observados os seguintes critérios:

Viagens para outros Municípios do Estado do RS	27% do PRM
Viagens para a capital Estado do RS	55% do PRM
Viagens para fora do Estado do RS	100% do PRM
Viagens que não exijam pernoite	14% do PRM

Art. 2º - Na concessão de diárias para servidores públicos do quadro efetivo, empregados públicos, cargos em comissão e secretários municipais serão observados os seguintes critérios:

Viagens para a Capital Federal	100% do PRM
Viagens para capitais de estados quando exigir pernoite	55% do PRM
Viagens para a capital do Estado do RS quando não exigir pernoite	28% do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que ultrapassem 350km da sede do município, com duração superior a 24hs ou que exijam pernoite	39% do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que ultrapassem 350km da sede do município, com duração inferior a 24hs ou que não exijam pernoite	16% do PRM
Viagens para o interior do Estado do RS que não ultrapassem 350km da sede do município, com duração superior a 24hs ou que exijam pernoite	23% do PRM
Para deslocamento dentro do território municipal, através do sistema de acampamento, em períodos superiores a seis horas ininterruptas	5% do PRM

Parágrafo Único – Excepcionalmente, O município poderá pagar meia diária desde que comprovada a situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º - A concessão de ajuda de custo a todos os agentes públicos e políticos obedecerá aos seguintes critérios:

Viagens ao interior do Estado, até trezentos e cinqüenta quilômetros, que não exija pernoite	10% do PRM

§1º O percentual previsto na tabela constante no *caput* deste artigo poderá ser substituído, a critério da secretaria concedente, pela concessão de ajuda de custo nos seguintes critérios:

Ressarcimento das despesas com café da manhã	2% do PRM
Ressarcimento das despesas com almoço	4% do PRM
Ressarcimento das despesas com jantar	4% do PRM

§2º Excetua-se da exigência de comprovação individual das três despesas previstas no §1º deste artigo quando se tratar de viagens para o interior do estado entre 200 a 350km, que não exijam pernoite, situação que poderá ser comprovada com apresentação de uma única nota fiscal no valor máximo de 10% do PRM.

Art. 4º - A prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias e ajuda de custo será realizada na forma do Decreto Municipal nº 4.645/2014.

Art. 5º - Excepcionalmente poderão ser concedidas diárias e ajudas de custo aos agentes públicos honoríficos, na forma dos artigos 2º e 3º desta Lei, mediante autorização legislativa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.854, de 21 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E4FDFA75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5454 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.045 de 13.08.18.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos), com a finalidade de aquisição de colchonetes para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 17,02
Fonte de Recursos: 1166 – Apoio às Creches

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 1166 – Apoio às Creches, apurado nesta data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:ADF90CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5455 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.046 de 13.08.2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 1.472,52 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de aquisição de colchonetes para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.472,52
Fonte de Recursos: 1188 – Brasil Carinhoso

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1188 – Brasil Carinhoso, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4D7C6F4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5458 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Declara Hóspedes Oficiais do Município

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, entre os dias 15 a 18 de agosto de 2018, por ocasião da Seleção Militar, os seguintes os Militares da 13º CIA DAM:

NOME	CPF
Thiago Vieiro Viegas	027.086.763-50
Jorge Adahir Soares Grizut	465.230.570-20
Adhan Rizzi de Vieira	029.386.250-81
Bruna Cassia Schmidt Buzatti	018.931.950-07
Marcelo dos Santos Costa	922.859.290-72
Clóvis Sidinei Cazarotto	111.241.767-21
Mateus Teixeira	000.755.370-60
Otaviano de Oliveira Quevedo	010.569.120-81
Juliano Silva da Silva	028.487.260-16
Diego Moreira de Almeida	032.501.750-64
Rutielo Dias de Mello	031.891.870-61
Giovane Cavalheiro Viana	028.704.830-66
Emerson Machado da Costa	041.705.050-00
Luis Claudio Silveira Marques	038.461.700-03
Iago de Oliveira Souza	042.821.460-60
Matheus Silva Pimentel	039.029.770-43
Cleomar Valau de Almeida	049.331.360-50
Arthur Bernardo Lemos dos Santos	038.734.960-03
Lucas de Oliveira	034.300.690-17
Luis Eduardo Guimarães do Nascimento	032.072.720-37
Rafael Maciel Nunes	039.579.300-90
Tenente Gritzenco	564.252.360-00

Art. 2º - As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

3 – HÓSPEDES OFICIAIS
ÓRGÃO: 03 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7745C42C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4043 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 4043 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a indenização de imóvel desapropriado para fins de utilidade pública.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica autorizado realizar o pagamento de indenização de bem imóvel de propriedade de Maria da Silva Costa, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 5.258, de 22 de setembro de 2017, **parcela do imóvel registrado sob a matrícula nº 8.314 do Registro de Imóveis desta Comarca**, utilizado como parte da Travessa **Lúcio Estigarríbia**, a seguir descrito:
"Um imóvel urbano localizado na Rua Lúcio Estigarríbia no Bairro Coronel Marcial Terra, distante 26,7m da esquina com a Rua Dorval Sobreira, de forma irregular, com área de 162,32m², fazendo quarteirão com as Ruas Lúcio Estigarríbia, Dorval Sobreira, Dorval Corin e Manoel Gomes da Luz, com as confrontações na frente ao norte mede 11,4m no alinhamento da Rua Lúcio Estigarríbia; aos fundos ao sul mede 10,58m na divisa com propriedade do Município de Tupanciretã; ao oeste mede 12,65m, daí toma a orientação oeste por 0,8m e novamente em direção ao sul por 5,8m com as propriedades de Terezinha da Silva Machado e Larinada Bueno da Costa; ao leste mede 14m com propriedade de Rosalina Peixoto dos Santos."

§ 1º - A presente aquisição se fará por meio amigável, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.258/2018 e no processo administrativo nº 2017/13.271.

§ 2º - Destina-se o referido imóvel para uso da municipalidade utilizada para alargamento da Travessa Lúcio Estigarríbia.

Art. 2º - O valor a ser pago pela aquisição do imóvel será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme pedido da proprietária e dentro dos valores de avaliação de mercado.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Administração e órgãos auxiliares
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0199 – aquisição de Imóveis
Projeto: 1.065 – aquisição ou Desapropriação de Imóveis
Natureza da despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Código da despesa: 8578 – Terrenos
Fonte de Recursos: 0001 - RPL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dia do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F22CCB9E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI N° 4044 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação do arts. 1º e 3º e acrescenta artigos na Lei Municipal nº 4038, de 17 de julho de 2018.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º - Os arts. 1º e 3º da Lei Municipal n.º4038, de 17 de julho de 2018, passam a ter as seguintes redações:

"**Art. 1º** - Fica o Município de Tupanciretã autorizado a **desafetar** e doar **com encargos** bem público imóvel municipal ao senhor Sergio da Silva Ferreira.

(…)

Art. 3º - Os encargos consistiram em adimplemento de parcelas relativas a projeto de regularização fundiária de casas populares no Bairro Anna do Nascimento Terra, ocorrido durante e após o ano de 1992, já adimplidos pelo Donatário.

Art. 2° - A Lei Municipal nº4038, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 5º** A área a ser doada com encargos foi avaliada em R$ 54.229,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município.

Art. 6ºA Escritura Pública de Doação com encargos a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá ser lavrada no prazo de 120 dias da publicação, bem como o seu registro no Serviço Registral Imobiliário no prazo de 60 (sessenta) dias após lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo Único Os prazos referidos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.

Art. 7º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação com encargos, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pelo donatário.

Art. 8ºA presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação com encargos.

Art. 9ºA respectiva doação com encargos é dispensada de licitação com fulcro no art. 17, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 10 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º - Rica revogada a clausula terceira do anexo da Lei Municipal n.º 4038, de 17 de julho de 2018.

Art. 4º - Ficam inalteradas e convalidas as demais disposições da Lei Municipal n.º4038, de 17 de julho de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:46FDA58E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4045 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos), com a finalidade de aquisição de colchonetes para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 17,02
Fonte de Recursos: 1166 – Apoio às Creches

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 1166 – Apoio às Creches, apurado nesta data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0BB30379

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4047 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de manter e adquiri materiais para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais
NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 300,00
Fonte de Recursos: 1166 – Apoio às Creches

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 1166 – Apoio às Creches, apurado nesta data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:46E60612

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4048 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), com a finalidade de manter e adquirir materiais para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais
NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 14.200,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1166 – Apoio às Creches

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1166 – Apoio às Creches, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3F933C9B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4046 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 1.472,52 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de aquisição de colchonetes para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.472,52
Fonte de Recursos: 1188 – Brasil Carinhoso

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1188 – Brasil Carinhoso, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:93465EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.260
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2074/2018 CONTRATO Nº 186/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2074/2018,** em favor da Senhora **DANIELA LANGE AZEVEDO,** para locação de um imóvel com área total de 160,10 metros quadrados, localizado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 548, destinado para as instalações do Centro de Atendimento Interdisciplinar – CAI, no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2018, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:92BF4ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniela Lange Azevedo
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 548, destinado para as instalações do Centro de Atendimento Interdisciplinar - CAI
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2074/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0A1817BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5456 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.047 de 13.08.2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de manter e adquiri materiais para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais
NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 300,00

Fonte de Recursos: 1166 – Apoio às Creches

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 1166 – Apoio às Creches, apurado nesta data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:92CD203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5457 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.048 de 13.08.2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), com a finalidade de manter e adquirir materiais para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais
NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 14.200,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.000,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1166 – Apoio às Creches

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1166 – Apoio às Creches, apurado no encerramento do exercício anterior.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A95AB452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado de homogolação

Item: 0001
Descrição: Caminhão 6x2, novo, de fabricação nacional, zero km, ano e modelo no mínimo 2018, conf. edital
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 280.000,0000
Valor Final: 279.000,0000
Valor Total: 558.000,0000
Situação: Homologado em 11/06/2018 08:41:16 Por: Carlos Augusto Brum de Souza
Nome da Empresa: Forpasso Caminhões Ltda
Marca: FORD

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:261EBF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 24/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo **e** autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Caminhão 6x2, novo, de fabricação nacional, zero km, ano e modelo no mínimo 2018, conf. edital
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 280.000,0000
Valor Final: 279.000,0000
Valor Total: 558.000,0000
Situação: Homologado em 11/06/2018 08:41:16 Por: Carlos Augusto Brum de Souza
Nome da Empresa: Forpasso Caminhões Ltda
Marca: FORD

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EB422F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 25/2018

Após análise de documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Caminhão 6x2, novo, de fabricação nacional, zero km, ano e modelo no mínimo 2018, conf. edital
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 280.000,0000
Valor Final: 279.000,0000
Valor Total: 558.000,0000
Adjucado em: 06/06/2018 - 09:33:21

Nome da empresa: 05.928.889/0001-95 Forpasso Caminhoes Ltda
Marca: FORD

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:662F7B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado **da** Homologação
Item: 0001

Descrição: Motoniveladora nova, zero hora, ano de fabricação 2018 conf. edital
Quantidadde: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 615.000,0000
Valor Final: 489.000,0000
Valor Total: 489.000,0000
Situação: Homologado em 11/06/2018 10:32:19 Por: Carlos Augusto Brum de Souza
Nome da Empresa: Paraná Equipamentos S.A
Marca: CATERPILLAR

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BC135BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.533 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 15 de agosto de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA,** a senhora **ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA,** aprovada em 1° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BEF10006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.532 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 15 de agosto de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **FERNANDA MACHADO BERNARDES,** aprovada em 17° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8018BCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.529 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 REVOGA A PORTARIA N° 24.123 DE 14/03/2018 E CONVOCA PROFISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a contar do dia 14/08/2018 **a Portaria n° 24.123 de 14/03/2018** que convoca a professora **ELOANE FÁTIMA DE AVILA SOARES** para Regime Suplementar de 08 horas semanais na EMEF São Pedro e **CONVOCÁ-LA** para desempenhar suas atividades 08 horas na EMEF Brasilina Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vânia Vendruscolo Lopes
Código Identificador:14C25AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.531 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 15 de agosto de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **ANDREZA CAVALHEIRO DA COSTA,** aprovada em 16° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E118ACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.530 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 15 de agosto de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **DIANE GOULART PRONOBI CORREA,** aprovada em 15° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E8EAA662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:
a) CHAMADA PÚBLICA N.° 02/2018, às 9h do dia 06 de setembro de 2018, que visa a aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 11.947/09, a Resolução FNDE n.° 26/13 e Resolução FNDE nº 04/2015. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 14 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:462BEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.370, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 3.370, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no montante de Rr$ 15.000,00 (quinze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.751, de 14 de dezembro de 2017:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 - 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 15.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 15.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.0304.0060 - 1,015 - Abastecimento de Água
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 15.000,00
Recurso: 1043 - FUNASA
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:CCEB3D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.° 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: EMANUELLI TOLFO

OBJETO: Contrato na função de Professor

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2019.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.754, de 14 de dezembro de 2017 e Processo Seletivo N.° 021/2018.

Tuparendi-RS, 13 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:06523276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.° 121/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MONIQUE CIELO JAHN

OBJETO: Contrato na função de Monitor de Educação Especial

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.784, de 20 de junho de 2018 e PSS N.° 030/2018.

Tuparendi-RS, 13 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:02EDEC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2018

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00**, com Prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ILOIR CONRAD-ME**, inscrita no **CNPJ sob o N°21.729.196/0001-20**, com sede na Avenida João Pessoa, 90, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº0/2018, Dispensa de Licitação nº0/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, categorias Força Livre e Veterano, conforme segue:

CLASSIFICATORIAS	11 Rodadas
SEMI-FINAL	01 Rodada
FINAL	01 Rodada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, R$720,00 (setecentos e vinte reais) por rodada, na fase classificatória e R$680,00 (seiscentos e oitenta reais), para as duas rodadas de semifinal e final, sendo o total de **R$9.280,00** (nove mil, duzentos e oitenta reais) pelos serviços prestados. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) primeira parcela no valor de R$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) na terceira rodada;

b) segunda parcela no valor de R$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) na sexta rodada;

c) terceira parcela no valor de R$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) na nona rodada;

d) quarta parcela no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) na décima terceira rodada;

d) As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

16 ATIVIDADES E PROJETOS LIVRES = 0001

27.812.0430.2296 MANUTENÇÃO - Do Apoio e Incentivo ao Desporto Comunitário = 0001
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (**1441)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Contrato passará a vigorar a partir da presente data, estendendo-se até o final do campeonato, cumprindo as 13 (treze) rodadas, com limite máximo até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Os ônus relativos aos encargos sociais e previdenciários correrão por conta da **CONTRATADA**.

Fica como fiscal do presente instrumento o senhor Rodrigo Augusto Klamt.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas e condições do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como o pagamento de multa no valor 20% do montante total do contrato.

CLÁUSULAS SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou, unilateralmente, pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara para dirimir qualquer lide decorrente deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Vale Verde, 20 de Julho de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Contratante

ILOIR CONRAD-ME
Contratada

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:D213D9D7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO Nº029/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **JAILTON REIMANN,** CNPJ n° 06.316.974/0001-65, localizada na Rua Lindolfo Machado, n° 37, Bairro Centro, Vale do Sol/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor JAILTON REIMANN, portador do CPF Nº 973.772.100-44, e CI RS Nº 8078554402, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE ESTIMADA

A **CONTRATADA**, se responsabiliza e passa a fornecer 07 equipamentos médicos denominado "Concentrador de Oxigênio Terapia", para uso em pacientes do Município, devido ao acréscimo de dois pacientes que necessitam do mesmo, conforme Memorando nº145/2018 da Secretaria da Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a partir de 01 de Julho de 2018 e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 09 de Julho de 2018
Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

JAILTON REIMANN
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:8112EB32

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO Nº029/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **JAILTON REIMANN,** CNPJ n° 06.316.974/0001-65, localizada na Rua Lindolfo Machado, n° 37, Bairro Centro, Vale do Sol/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor JAILTON REIMANN, portador do CPF Nº 973.772.100-44, e CI RS Nº 8078554402, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE ESTIMADA

A **CONTRATADA**, se responsabiliza e passa a fornecer 08 equipamentos médicos denominado "Concentrador de Oxigênio Terapia", para uso em pacientes do Município, devido ao acréscimo de dois pacientes que necessitam do mesmo, conforme Memorando nº155/2018 da Secretaria da Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a partir da presente data e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 13 de Julho de 2018

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

JAILTON REIMANN
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:83FFBC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

EDITAL N° 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 085/2017 – 03, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA

5º - BRUNA DE QUADROS ETGES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de agosto de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:D4904D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2018: Aquisição de veículo tipo van para Secretaria de Saúde. Abertura dia 27/8/2018 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 14 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:5E2FA729

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 115, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 15 a 21 de agosto de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
06/2018	05/2018	23/2018	Professor de Séries Finais - Matemática	2º VANESSA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1C0D4E3B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 116, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 15 a 21 de agosto de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
06/2018	05/2018	23/2018	Professor de Séries Finais - Matemática	3º NELIZE LETICIA PRIMER ZACHARIA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:88A51056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016- EDITAL 06/2018

TORNA PÚBLICA a **prorrogação, por mais 02 (dois) anos, do prazo de eficácia do concurso público**, conforme Edital nº 013/2016, publicado no Diário Oficial do Município. O prazo de prorrogação deverá ser contado a partir do dia seguinte ao término de eficácia do referido concurso.

Xangri-Lá, em 15 de agosto de 2018.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:5B69FF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"curso de atualização de transporte coletivo"** , com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 13965/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BEIRA MAR**
CNPJ: 04.026.694/0001-97

ENDEREÇO: Av. Emancipação, 1912, Tramandaí/RS.

VALOR: **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

Xangri-Lá, 14 de Agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:105C2A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 138-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de agosto de 2018 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA,** conforme **Edital de nº 192-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:99C5B2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 129-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de agosto de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE,** conforme **Edital de nº 193-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:58F795C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018

Nº 149/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TEATRO LUZ E CENA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de duas apresentações do espetáculo teatral "O Tempo da Descoberta", no dia 29 de agosto de 2018, na V Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 7.000,00** (sete mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 29 de agosto de 2018
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação**
	2093 – 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 12909/2018 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nº 150/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUCIANO LUIS SANDER**

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D7520A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 157-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de agosto de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 194-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:2BDC7E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

Nº 150/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUCIANO LUIS SANDER**
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção dos instrumentos musicais da Banda Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	04 - Secretaria de Educação
	2024 - 33.90.30.0001 – Material de Consumo
	2024 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 10065/2018, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	13/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5D8C2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 137-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de agosto de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 195-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9C65EFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018

Nº 151/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A JOGOS & JOGOS LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para 03 (três) apresentações do espetáculo Circense Circo Marioti Pocket, no dia 31 de agosto de 2018, com duração de 60 minutos, na V Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 31 de agosto de 2018
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2093 – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 12361/2018, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DF020A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018

Nº 152/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de 06 (seis) palestras com o escritor e ilustrador André Neves, com o tema "O prazer da Leitura: experiências do bem escrever e do ilustrar", nos dias 29 à 31 de agosto de 2018, na V Feira do Livro de Xangri-Lá, sendo 02 (duas) apresentações ao dia, nos turnos manhã e tarde
VALOR	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 29 à 31 de agosto de 2018
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2093 – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 13670/2018, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E045E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 158-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de setembro de 2018, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MAJOR JOÃO ANTÔNIO MARQUES,** conforme n° de **Edital 196-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3536D95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação da modalidade Pregão Presencial PP 06/2018.
Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e Equipe Jurídica, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, bem como às normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

Ibirubá, RS, 09 de agosto de 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

ADJUDICO aos licitantes abaixo relacionados, o direito de celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONSÓRCIO DE DESENVOLIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ e ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, conforme segue:

FORNECEDOR	LOTES VENCIDOS POR FONECEDOR	VALOR GLOBAL POR FORNECEDOR
ASTOR STAUDT, CNPJ/MF: 91.824.383/0001-78	2; 4; 5; 6; 8; 12; 23; 28; 39; 40; 46; 58; 64; 68; 69; 72; 80; 81; 87; 92; 93; 98.	R$ 66.399,91
DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF:27.907.090/0001-55	3; 9; 13; 17; 18;19; 22; 26; 29; 42; 44; 49;60; 61; 65; 66; 67; 82; 88; 89.	R$ 50.377,85
GABRIELA TORRES RAUBER, CNPJ/MF 08.829.940/0001-08	76; 83; 85; 86.	R$ 492.733,33
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, CNPJ/MF 18.136.904/0001-04	53	R$ 4.950,00
JP CAVEDON SOARES, CNPJ/MF 10.925.677/0001-94	15; 35; 36; 43; 48; 57;73; 90.	R$ 75.936,23
LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF 19.885.795/0001-90	14; 16; 27; 41; 71; 94.	R$ 59.176,76
MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 20.058.175/0001-67	52	R$ 28.599,64
MASTER COMERCIAL, CNPJ/MF 26.184.320/0001-32	54	R$ 4.580,00
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI - ME, CNPJ/MF 24.738.613/0001-99	1; 7; 11; 21; 24; 32; 33; 51; 63; 70; 74; 75; 77; 79; 84; 91; 95; 96; 97.	R$ 46.498,33
PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME, CNPJ/MF 14.797.430/0001-90	37; 38; 45; 47; 50; 59; 62; 78.	R$ 47.759,21
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF 24.291.879/0001-36	10; 20; 25; 30; 31; 34; 56;	R$ 18.042,63

Ibirubá, RS, 09 de agosto de 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Decide a Administração pela **CELEBRAÇÃO** da Ata de Registro de Preços junto as empresas licitantes:
ASTOR STAUDT, CNPJ/MF: 91.824.383/0001-78

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF:27.907.090/0001-55

GABRIELA TORRES RAUBER, CNPJ/MF 08.829.940/0001-08

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, CNPJ/MF 18.136.904/0001-04

JP CAVEDON SOARES, CNPJ/MF 10.925.677/0001-94

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF 19.885.795/0001-90

MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 20.058.175/0001-67

MASTER COMERCIAL, CNPJ/MF 26.184.320/0001-32

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI - ME, CNPJ/MF 24.738.613/0001-99

PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME, CNPJ/MF 14.797.430/0001-90

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF 24.291.879/0001-36

Intime-se as mesmas, para comparecer na sede do CONSÓRCIO DE DESENVOLIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, aptas para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devendo ser advertidas sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Ibirubá, RS, 09 de agosto de 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:48253597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.808, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

PROMOVE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL PARA OS CARGOS DE FISCAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.363, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
IIII - CARGOS ADMINISTRATIVOS EFETIVOS	...	...	...	...	...
	Fiscal Municipal	30	2.140,27	NM	19
	Fiscal de Trânsito	36	2.140,27	NM	20
	Fiscal Ambiental	30	2.140,27	NM	02
	...	...	...	...	...

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 14 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5C07952D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
Protocolo Administrativo nº 563/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM PRÉDIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, POÇOS ARTESIANOS E BALNEÁRIOS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.
Em ata datada de 13/08/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 032/2018, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

HYSI MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA ME.					
CNPJ Nº 23.383.154/0001-05					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
				UNIT.	TOTAL
01	Hora	500	Serviços de horas para efetuar reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo. Os trabalhos deverão ser realizados nos perímetros urbanos do Município, no 2º Distrito, Lajeado Bonito e nas comunidades do interior.	128,00	64.000,00
02	Hora	500	Serviços de horas para efetuar reparos, manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do Município, Escolas Municipais, Ginásios de Esportes, Postos de Saúde, Poços Artesianos e Balneários.	59,00	29.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					93.500,00

Em conformidade com o Edital os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade. Os serviços que vierem a ser contratados serão definidos na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Obras, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:3364C1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 52/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de extintores de incêndio, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA, inscrita no CNPJ nº 16.989.002/0002-76

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	50	RECARGA extintor de água pressurizada (AP) 10 litros. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	11,00
02	UN	50	RECARGA extintor de pó químico BC 04 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	12,00
03	UN	50	RECARGA para extintor de pó químico BC 06 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	12,00
04	UN	50	RECARGA para extintor de pó químico BC 08 kg. Aplicação Predial . Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	12,50
05	UN	50	RECARGA para extintor de pó químico BC 12 kg. Aplicação Predial . Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	14,50
08	UN	35	RECARGA extintor veicular de pó ABC 2-A:10-B:C 2 kg, para micro-ônibus. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	9,00
10	UN	30	RECARGA para extintor veicular de pó químico ABC 3:A:20-B:C 06 kg. Ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	JA EXTINTORES	12,00
11	UN	50	Extintor veicular de pó ABC de 1 kg, para veículos leves. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	MOCELIM	39,00
12	UN	30	Extintor veicular de pó ABC 2-A: 10-B: C de 2 kg, para micro-ônibus. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	MOCELIM	60,00
13	UN	30	Extintor veicular de pó ABC 2-A: 20-B: C de 4 kg, para ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 1 ano e assistência técnica local.	MOCELIM	95,00
14	UN	30	Extintor predial tipo ABC de 4 kg, acompanhado de placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	MOCELIM	85,00
15	UN	60	Extintor predial tipo ABC de 6 kg, acompanhado placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data da entrega. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	MOCELIM	110,00
16	UN	30	Suporte tripé para os extintores modelos pó 4 e 6 kg.	MOCELIM	25,00

EXTINTORES BARELLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.077.248/0001-06.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	UN	50	RECARGA para extintor de gás carbônico 04 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	BARELLA	20,00
07	UN	50	RECARGA para extintor de gás carbônico 06 kg. Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	BARELLA	25,00
09	UN	50	RECARGA extintor veicular de pó ABC 2-A: 20-B:C de 4 kg. Ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	BARELLA	10,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0BEBF577



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2018 – JULHO/2018

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 39.176,68	R$ 27.655,56	R$ 37.592,65	R$ 126.177,01	R$ 85.342,24	R$ 27.780,96	R$ 36.419,59						**R$ 380.144,69**
Quantidade de Multas	**317**	**237**	**337**	**870**	**758**	**435**	**504**						**3.458**
Agente Próprio	**306**	**226**	**332**	**858**	**747**	**429**	**499**						**3.397**
Agente Conveniado	**11**	**11**	**5**	**12**	**11**	**6**	**5**						**61**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 91.595,86	R$ 135.105,39	R$ 97.629,35	R$ 94.481,32	R$ 93.522,25	R$ 90.031,28	R$ 86.352,51 -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 688.717,96**
Despesas Correntes	R$ 91.595,86	R$ 135.105,39	R$ 97.629,35	R$ 94.481,32	R$ 90.592,25	R$ 90.031,28	R$ 86.352,51						**R$ 685.787,96**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.930,00	R$ -							**R$ 2.930,00**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**-R$ 52.419,18**	**-R$ 107.449,83**	**-R$ 60.036,70**	**R$ 31.695,69**	**-R$ 8.180,01**	**-R$ 62.250,32**	**-R$ 49.932,92**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**-R$ 308.573,27**

Notas.:

I - Os valores negativos representam que o município aplicou no Programa 008- Serviços de Trânsito um montante superior ao valor arrecadado no mês. Exemplificando: No mês de Janeiro foi arrecadado de Multas de Transito o valor de R$ 39.176,68, porem no mesmo mês a despesa liquidada foi R$ 91.595,86. Isso significa que para manter os serviços de trânsito o município tem que complementar com valores do Recurso Livre.

II - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:171AD884

